



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

RESOLUÇÃO CSU N. 958, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019, *AD REFERENDUM*

Aprova o Edital do Processo Seletivo 2020/1.

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 38 e do §10º do art. 10, ambos do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e do parágrafo único do art. 7º do Regimento Geral da UEG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o Decreto de 20 de setembro de 2019, publicado no suplemento da edição n. 23.141 do Diário Oficial do Estado de Goiás, que designa Rafael Gonçalves Santana Borges como Reitor da Universidade Estadual de Goiás;

2. a inércia do CsU em aprovar o Edital do Processo Seletivo de 2020/1, prejudicando, em última instância, o interesse público primário de possibilitar o ingresso de novos discentes a esta Universidade;

3. as investigações internas no sentido de apurar irregularidades na representação do Conselho Universitário (CsU), nos autos do Processo SEI n. 201900020012599;

4. a urgência de convocação do Processo Seletivo 2020/1 para manutenção do Calendário Acadêmico previsto para 2020;

5. o Processo n. 201900020013644,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário, o Edital do Processo Seletivo UEG 2020/1, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 7 de outubro de 2019.

RAFAEL GONÇALVES SANTANA BORGES
PROCURADOR DO ESTADO
PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CSU/UEG)

Esta Resolução deverá ser homologada na sessão plenária seguinte do Conselho Universitário, nos termos do inciso XIX do art. 20 do Regimento Geral da UEG.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GONCALVES SANTANA BORGES, Presidente**, em 07/10/2019, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9359251** e o código CRC **44EFEEAF**.



Referência: Processo nº 201900020013644



SEI 9359251

VESTIBULAR

PROCESSO SELETIVO
2020/1

UEG

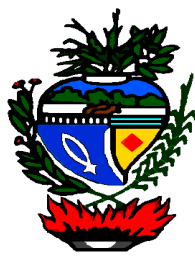


EDITAL DE ABERTURA



Universidade
Estadual de Goiás





ESTADO DE GOIÁS

Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás



Rafael Gonçalves Santana Borges
Reitor interino

Cristhyan Martins Castro Milazzo
Chefe de Gabinete

Valter Gomes Campos
Pró-Reitor de Graduação

Everton Tizo Pedroso
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Suely Miranda Cavalcante Bastos
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Michael Macintyre Lisboa
Pró-Reitor de Gestão Integrada

Sueli Martins de Freitas Alves
Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Eliana Machado Pereira Nogueira
Diretora do Núcleo de Seleção

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
NÚCLEO DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO UEG 2020/1

EDITAL DE ABERTURA

Anápolis, outubro de 2019.



Prezado candidato,

Parabéns por mais esse passo dado rumo à realização de seus objetivos. A comunidade acadêmica e a reitoria da Universidade Estadual de Goiás recebem você, que decidiu participar do nosso Processo Seletivo Vestibular 2020/1, de braços abertos.

Em 2019, a UEG chega a 20 anos de história presente em 39 cidades goianas, levando ensino superior público, gratuito e de qualidade a todas as regiões do Estado.

Empreendemos todos os esforços para proporcionar um ensino que assegure a formação de cidadãos críticos, socialmente comprometidos, éticos e competentes que possam atuar no mundo do trabalho com humanidade e eficiência.

É neste espírito de busca de novas conquistas, de compromisso com o desenvolvimento social, cultural, científico e tecnológico de Goiás, que esperamos recebê-los em nossas salas de aula.

Aqui, o sujeito em formação é personagem atuante e central no processo de ensino-aprendizagem. Você tem agora a oportunidade de ingressar na vida da UEG e ser protagonista nas novas páginas da história desta universidade. Com o novo sistema de seleção, você terá a opção de escolher o melhor local onde o seu talento se encaixa.

Nós, da Universidade Estadual de Goiás, patrimônio do povo goiano, academia de construção e socialização de conhecimentos, desejamos que você, que começa agora sua caminhada rumo à vida universitária, encontre em nossa comunidade o integral cumprimento de suas expectativas.

Desejamos a você uma boa prova e, no ano que vem, esperamos encontrá-lo em nossos campus.

Rafael Gonçalves Santana Borges
Reitor interino

SUMÁRIO

CAPÍTULO/SEÇÃO	NOME	PÁGINA
1. Capítulo I	Da abertura	6
2. Capítulo II	Da validade	6
3. Capítulo III	Do processo seletivo	6
4. Capítulo IV	Dos cursos, das vagas e das cidades de realização das provas	7
5. Capítulo V	Do sistema de cotas	7
6. Capítulo VI	Dos candidatos quilombolas	8
7. Capítulo VII	Da inscrição	9
7.1. Seção I	Dos procedimentos para inscrição	10
8. Capítulo VIII	Das taxas	11
9. Capítulo IX	Da solicitação de isenção da taxa de inscrição	11
10. Capítulo X	Da documentação	14
11. Capítulo XI	Dos locais e horários de realização das provas	14
12. Capítulo XII	Das condições especiais para realização das provas	15
13. Capítulo XIII	Da avaliação	16
14. Capítulo XIV	Das provas	17
14.1. Seção I	Da prova de habilidade específica	18
14.2. Seção II	Da prova objetiva	19
14.3. Seção III	Da prova de redação	20
14.4. Seção IV	Da prova discursiva específica – somente para os candidatos ao curso de Medicina	20
15. Capítulo XV	Da correção das provas	21
15.1. Seção I	Da correção da prova de habilidade específica	21
15.2. Seção II	Da correção da prova objetiva	21
15.3. Seção III	Da correção da prova de redação	21
15.4. Seção IV	Da correção da prova discursiva específica	22
16. Capítulo XVI	Dos critérios de eliminação	22
17. Capítulo XVII	Dos recursos	23
18. Capítulo XVIII	Da seleção para a correção da redação e da prova discursiva específica	24
19. Capítulo XIX	Da classificação final	24
20. Capítulo XX	Da divulgação do resultado final	25
21. Capítulo XXI	Do preenchimento das vagas	25
21.1. Seção I	Da opção por turma (campus/cidade/modalidade/turno)	25
21.2. Seção II	Da matrícula	26
21.3. Seção III	Das vagas	28
22. Capítulo XXII	Das disposições gerais	28
Anexo I	Cronograma	30
Anexo II	Dos cursos, das vagas, das cidades, dos turnos, da modalidade e da duração	31
Anexo III	Da aplicação das provas – data, horário, tipo e cidades de realização das provas	35
Anexo IV	Matrizes de referência	36
Anexo V	Pesos diferenciados por área de conhecimento	37
Anexo VI	Quadro demonstrativo de provas – curso de Medicina	39
Anexo VII	Declaração – para solicitação de isenção da taxa de inscrição	40
Anexo VIII	Declaração para trabalhador autônomo, informal ou liberal – para solicitação de isenção da taxa de inscrição	41
Anexo IX	Declaração de desemprego – para solicitação de isenção da taxa de inscrição	42
Anexo X	Declaração de que nunca exerceu atividade remunerada – para solicitação de isenção da taxa de inscrição	43
Anexo XI	Objetos de avaliação	44
Anexo XII	Do questionário socioeconômico e cultural	60

PROCESSO SELETIVO UEG 2020/1

EDITAL DE ABERTURA EDITAL n. 1 de 07 de outubro de 2019

CAPÍTULO I – DA ABERTURA

A Universidade Estadual de Goiás – UEG, por meio do Núcleo de Seleção, em conformidade com a seguinte legislação:

- Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional e suas alterações;
- Lei Complementar n. 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás;
- Lei Estadual n. 13.456, de 16 de abril de 1999, que dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;
- Lei Estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências;
- Lei Estadual n. 18.971, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás;
- Lei Estadual n. 19.285, de 04 de maio de 2016, que promove alterações na organização administrativa da Universidade Estadual de Goiás;
- Lei Estadual n. 14.832, de 12 de julho de 2004, que fixa cotas para o ingresso dos estudantes que menciona nas instituições de educação superior integrantes do Sistema Estadual de Educação Superior e dá outras providências;
- Portaria Normativa n. 23/2017 MEC, alterada pela Portaria Normativa n. 742/2018 MEC, que dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos;
- Resolução CsA/UEG n. 301, de 16 de maio de 2007, e Resolução CsU/UEG n. 383, de 8 de agosto de 2007, que regulamentam os critérios de qualificação para acesso e comprovação do enquadramento do candidato às vagas oferecidas pelo Sistema de Cotas;

faz saber, pelo presente edital, aprovado pelos colegiados superiores da Universidade Estadual de Goiás consoante a Resolução *Ad Referendum* do Conselho Universitário – CsU n. 958/2019, de 07 de outubro de 2019, no período descrito no cronograma, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo UEG 2020/1**.

CAPÍTULO II – DA VALIDADE

1. Os resultados do Processo Seletivo UEG 2020/1, para os candidatos aprovados e classificados, com o Ensino Médio concluído, só serão válidos para ingresso no primeiro semestre do ano de 2020.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

2. Estão aptos a se inscrever no Processo Seletivo UEG 2020/1 os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente ou que concluirão até o ato da matrícula.
3. O Processo Seletivo UEG 2020/1 será realizado por meio de dois sistemas de vagas:
 - 3.1 o sistema universal;
 - 3.2 o sistema de cotas – para estudantes oriundos da rede pública de educação básica, negros, indígenas e/ou pessoas com deficiência.
4. Todos os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo UEG 2020/1 concorrerão pelo sistema universal.
 - 4.1 A opção do candidato é irretratável, em razão do não atendimento a qualquer um dos itens estabelecidos.

5. Para concorrer também pelo sistema de cotas, o candidato deverá atender aos critérios apresentados no Capítulo V deste edital.
6. O Processo Seletivo UEG 2020/1 será realizado em **uma única fase**, constituída de prova objetiva e prova de redação.
 - 6.1 Para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo, será realizada, ainda, uma prova de habilidade específica.
 - 6.2 Para os candidatos ao **curso de Medicina**, será aplicada, também, prova discursiva específica.

CAPÍTULO IV – DOS CURSOS, DAS VAGAS E DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7. Nos *links* “Campus/Cursos”, disponível no sítio www.ueg.br, consta a descrição de cada campus da UEG, com respectivos cursos de graduação oferecidos e informações sobre cada um deles.
8. O Processo Seletivo UEG 2020/1 selecionará candidatos para **3.694 (três mil seiscentas e noventa e quatro) vagas** distribuídas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual de Goiás, conforme quadro dos cursos e das vagas, constantes no Anexo II deste edital.
9. Os candidatos serão classificados segundo o número de vagas oferecidas por curso. A classificação por turma (campus/cidade/modalidade/turno) se dará no processo de preenchimento das vagas.
10. As vagas por curso, as cidades de oferta com os respectivos turnos, os sistemas e a duração constam do Anexo II deste edital.
11. Independentemente do turno de oferta, todos os cursos da Universidade Estadual de Goiás funcionam de segunda a sexta-feira, podendo ter atividades de efetivo trabalho discente aos sábados.
12. As aulas práticas poderão ser oferecidas aos finais de semana ou nos feriados no período diurno.
13. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em todas as cidades descritas no Anexo III deste edital.
 - 13.1 As provas para os candidatos ao **curso de Medicina** serão aplicadas somente nas cidades de Goiânia- GO e Itumbiara – GO, conforme opção indicada no formulário de inscrição.
 - 13.2 A prova de habilidade específica para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo será aplicada somente na cidade de Anápolis.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE COTAS

14. As vagas reservadas ao sistema de cotas neste Processo Seletivo UEG 2020/1 foram aprovadas pela Resolução CsA/UEG n. 301, de 16 de maio de 2007, e pela Resolução CsU/UEG n. 383, de 8 de agosto de 2007, em obediência ao disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Estadual n. 14.832/2004, alterada pela Lei Estadual n. 20.249/2018.
15. Para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas, o candidato deverá marcar no formulário de inscrição a opção de cota na qual se enquadra, conforme os seguintes critérios:
 - 15.1 oriundos da rede pública de educação básica – enquadra-se, neste grupo, o candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública ou em escola conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, entendendo-se como tal aquela subsidiada pelos cofres públicos. A condição de bolsista em escola particular não enquadra o candidato neste grupo;
 - 15.2 negros – enquadra-se neste grupo o candidato dessa categoria racial;
 - 15.3 indígenas – enquadra-se neste grupo o candidato pertencente a uma comunidade indígena brasileira cadastrada pela Funai;
 - 15.4 pessoas com deficiência – enquadra-se neste grupo o candidato que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada conforme os padrões adotados como normais para o ser humano.
 - 15.4.1 Dada a ausência de legislação específica, utilizar-se-á, por analogia, a Lei Estadual n. 14.715/2004.
16. Caso o candidato se enquadre em mais de um grupo no sistema de cotas, deverá fazer opção única para o grupo no qual deseja concorrer.
17. O candidato que fizer opção pelo sistema de cotas participará da classificação do Processo Seletivo UEG 2020/1, concorrendo, primeiro, às vagas do sistema universal e, depois, às vagas reservadas ao sistema de cotas, conforme Anexo II deste edital.

18. Em cumprimento à Lei Estadual n. 14.832/2004, foi criada a Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas da Universidade Estadual de Goiás (CAPC/CAMPUS), que tem como finalidade acompanhar, orientar e decidir sobre assuntos relacionados às vagas destinadas ao sistema de cotas na UEG.
19. O candidato ao sistema de cotas poderá solicitar a avaliação da CAPC/CAMPUS, que julgará sobre o enquadramento ou não no sistema de cotas e emitirá parecer decisório.
 - 19.1 As instruções para esta solicitação serão comunicadas junto com o desempenho individual final, conforme cronograma.
 - 19.2 O parecer da comissão poderá ser expedido quando da convocação para matrícula, mediante a apresentação do próprio candidato à CAPC/CAMPUS.
 - 19.3 O candidato deverá apresentar-se na data e no local determinados para a entrevista, munido de seu documento de identidade.
 - 19.4 O parecer considerará a autodeclaração e os traços fenotípicos que o caracterizarem como negro, nos termos da Lei Estadual n. 14.832/2004.
 - 19.5 O parecer de qualificação da CAPC/CAMPUS tem equivalência e poderá ser substituído pelo documento de registro público expedido pelo Cartório de Registros de Títulos e Documentos.

CAPÍTULO VI – DOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS

20. A UEG, em atendimento à Resolução CsU/UEG n. 858, de 11 outubro de 2017, oferta vagas suplementares aos Quilombolas neste Processo Seletivo UEG 2020/1.
21. Serão ofertadas 2 (duas) vagas suplementares nos cursos de graduação constantes no Anexo II deste edital, para os membros de comunidade quilombola.
22. Enquadra-se nesta categoria o candidato membro de comunidade quilombola, certificada pela Fundação Cultural Palmares.
23. O candidato quilombola que desejar concorrer às vagas suplementares deverá autodeclarar-se nesta condição no ato da inscrição no local indicado para este fim, devendo:
 - 23.1 anexar, ao formulário de inscrição, declaração emitida e assinada pelo responsável da associação que representa a comunidade quilombola.
 - 23.2 o arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.
 - 23.2.1 Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não tenha relação com a solicitação, o pedido para concorrer às vagas suplementares de quilombolas será indeferido.
 - 23.2.2 A evidência de falsidade de informações também implicará no indeferimento do pedido.
24. A veracidade da documentação anexada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.
25. As vagas, de acordo com a Resolução CsU/UEG n. 858, de 11 outubro de 2017, serão preenchidas da seguinte forma:
 - 25.1 O candidato concorrerá ao total de vagas previstas para o curso, tanto pelo sistema universal quanto pelo sistema de cotas;
 - 25.1.1 Para concorrer as vagas reservadas ao sistema de cotas, o candidato deverá marcar no formulário de inscrição a opção de cota na qual se enquadra conforme os critérios estabelecidos no Capítulo V deste edital.
 - 25.1.2 O candidato que fizer a opção pelo sistema de cotas participará da classificação concorrendo, primeiro, às vagas do sistema universal e, depois, às vagas reservadas ao sistema de cotas, conforme Anexo II deste Edital.
 - 25.2 Não sendo aprovado dentro do total de vagas ofertadas para o curso, o candidato concorrerá, com outros candidatos quilombolas, às vagas suplementares.
26. Os candidatos quilombolas serão avaliados e submetidos aos mesmos critérios de seleção e classificação.
27. As inscrições homologadas dos candidatos quilombolas serão divulgadas em lista separada no site www.estudeconosco.ueg.br, juntamente com as inscrições indeferidas, canceladas, conforme cronograma.

CAPÍTULO VII – DA INSCRIÇÃO

28. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
29. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br, no período estipulado no cronograma.
30. A efetivação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser feita até a data fixada no cronograma.
31. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio do candidato.**
32. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
33. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
34. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pelo Núcleo de Seleção da UEG.
35. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.
 - 35.1 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
36. Caso o candidato utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo Núcleo de Seleção da UEG.
37. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência entre a sequência numérica que representa o código de barras impresso no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) e a sequência numérica inserida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (APP) para pagamento.
38. A inscrição não será efetivada caso haja pagamento com valor menor que o discriminado neste edital.
39. Verificando a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
40. Em caso de adulteração do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do processo, o candidato perderá o direito de realizar as provas.
41. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
42. Não será aceita inscrição por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
43. **Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.**
 - 43.1 Caso o candidato deseje alterar sua opção, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição, e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma.
44. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, reservando-se ao Núcleo de Seleção da UEG o direito de excluir do Processo Seletivo UEG 2020/1 aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
45. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
46. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
 - 46.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a de pagamento mais recente.
 - 46.2 Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
47. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição:
 - 47.1 o curso, dentre os relacionados no Anexo II deste edital, que deseja concorrer;

- 47.2 a cidade, dentre as relacionadas no Anexo III deste edital, na qual deseja realizar as provas;
 - 47.2.1 os candidatos ao **curso de Medicina** somente farão as provas nas cidades de Goiânia - GO ou Itumbiara – GO.
 - 47.2.2 a prova de habilidade específica para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo será aplicada somente na cidade de Anápolis - GO.
 - 47.3 o sistema de vagas no qual pretende concorrer: universal e cotas/grupo ou somente universal;
 - 47.4 se deseja concorrer como candidato quilombola;
 - 47.5 a língua estrangeira moderna de sua opção: Língua Espanhola ou Língua Inglesa;
 - 47.5.1 **os candidatos que optarem pelo curso de Letras e os que não indicarem a opção de língua estrangeira moderna farão obrigatoriamente a prova de Língua Inglesa.**
 - 47.6 as respostas do questionário socioeconômico e cultural.
48. Caso efetivada inscrição com isenção da taxa de inscrição e o nome do candidato não conste na lista de beneficiados com a isenção, esta será indeferida.
49. **É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição.**
50. As inscrições indeferidas e canceladas e a concorrência serão divulgadas no sítio www.estudeconosco.ueg.br, na data prevista no cronograma.
51. A inscrição para este Processo Seletivo UEG 2020/1 implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Núcleo de Seleção neste edital, das quais o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

52. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.estudeconosco.ueg.br no período previsto no cronograma e:
- 52.1 ler o edital de abertura;
 - 52.2 fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada.
 - 52.2.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la, informando os dados pessoais solicitados.
 - 52.3 preencher seu formulário de inscrição, no período estipulado no cronograma deste processo seletivo, conferir e confirmar os dados informados;
 - 52.4 gerar e imprimir o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE);
 - 52.5 efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DARE, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, nos bancos da rede arrecadadora do Estado de Goiás, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou em seus correspondentes bancários;
 - 52.6 imprimir o comprovante de inscrição a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
53. Os candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição deverão, para efeito de comprovação, preencher o formulário de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição.
- 53.1 Esses candidatos não precisam gerar nem imprimir o DARE.
54. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
55. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo DARE.
- 55.1 Nesse procedimento, o candidato deverá conectar-se ao sítio www.estudeconosco.ueg.br, informar seu CPF e sua senha, já cadastrados, nos campos solicitados para acessar o [link](#) Acompanhar Inscrição.
56. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
57. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio www.estudeconosco.ueg.br e imprimir seu comprovante de inscrição.
58. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato para apresentação nos locais de realização das provas.

59. O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá encaminhar o laudo médico nos termos do Capítulo XII.
60. Será anulada a inscrição do candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
61. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio www.estudeconosco.ueg.br.
62. Na data prevista no cronograma deste edital, será disponibilizada a consulta das inscrições confirmadas no sítio www.estudeconosco.ueg.br. É da responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.

CAPÍTULO VIII – DAS TAXAS

63. O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo UEG 2020/1 corresponde a:
 - 63.1 R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para o **curso de Medicina** – Itumbiara;
 - 63.2 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o **curso de Arquitetura e Urbanismo**;
 - 63.3 R\$ 100,00 (cem reais) para os **demais cursos**.
64. O simples recolhimento do valor da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o Processo Seletivo UEG 2020/1, sendo indispensável seguir os procedimentos para inscrição definidos na Seção I do Capítulo VII deste edital.
65. **A concessão de isenção da taxa de inscrição não significa a efetivação da inscrição ao Processo Seletivo UEG 2020/1.**
 - 65.1 **Para isso, o beneficiado deverá seguir os procedimentos para a inscrição definidos na Seção I do Capítulo VII deste edital.**
66. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou concursos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.
67. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo de duplicidade de pagamento do mesmo candidato e para o mesmo curso.

CAPÍTULO IX – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

68. A solicitação de isenção é individual e será realizada exclusivamente pela internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br no período designado no cronograma deste edital.
69. Pode solicitar o benefício da isenção da taxa de inscrição o candidato que se inclua numa das 3 (três) modalidades:
 - 69.1 tenha renda bruta familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos;
 - 69.2 tenha renda per capita familiar de até meio salário mínimo;
 - 69.3 seja titular ou dependente no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, nos termos dos Decretos Federais n. 6.135/2007 e 6.593/2008.
70. O candidato deve optar por **UMA** das 3 (três) modalidades para fazer sua solicitação
71. Para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá possuir cadastro de pessoa física (CPF) próprio.
72. **O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição cuja renda bruta da entidade familiar seja igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos ou renda per capita de até meio salário mínimo deverá:**
 - 72.1 solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pelo sítio www.estudeconosco.ueg.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o valor da sua renda bruta familiar e a quantidade de componentes.
 - 72.2 **ANEXAR** ao formulário de solicitação de isenção:
 - 72.2.1 **Declaração**, que consta no Anexo VII, preenchida, assinada pelo candidato e discriminado os nomes dos componentes que morem na mesma residência;
 - 72.2.2 **UM comprovante de renda de todos os componentes da residência**, referentes aos seguintes meses: agosto de 2019 e setembro de 2019 (considerar, nesse caso: candidato, cônjuge, pai, mãe, irmãos, avós, primos, etc., ou seja, todas as pessoas que morem na mesma residência).

- 72.2.2.1 Serão considerados comprovantes de renda:
- 72.2.2.1.1 **empregados:** contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
 - 72.2.2.1.2 **aposentados e pensionistas:** contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato do benefício do INSS;
 - 72.2.2.1.3 **autônomos, profissionais liberais e trabalhadores informais:** recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal (em modelo próprio apresentado no Anexo VIII) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;
 - 72.2.2.1.4 **desempregados:** carteira de trabalho, rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio apresentado no Anexo IX);
 - 72.2.2.1.5 **nunca exerceram atividade remunerada:** declaração de que nunca exerceu atividade remunerada (em modelo próprio apresentado no Anexo X);
 - 72.2.2.1.6 **outros documentos que podem comprovar renda:** contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.
- 72.2.3 Somente deverão preencher a declaração de que nunca exerceu atividade remunerada (anexo X), pessoas que estejam em idade laboral (estudante, do lar, etc.).
- 72.2.4 **Documentos pessoais de todos os componentes da residência** (considerar, nesse caso: candidato, cônjuge, pai, mãe, irmãos, avós, primos, etc., ou seja, todas as pessoas que morem na mesma residência) – RG, CPF e Certidão de Nascimento.
- 72.2.4.1 **Somente deverão anexar a Certidão de Nascimento aqueles que ainda não possuem o RG.**
73. Os arquivos (declaração, comprovante de renda e documentos pessoais) devem estar em formato **.pdf**, **.jpg** ou **.png**, respeitando o tamanho máximo de 5MB e serem anexados no local próprio do formulário de inscrição.
- 73.1 Caso se verifique que no arquivo não constam os documentos solicitados ou que não tenha relação com a solicitação, o pedido de isenção será indeferido.
74. A documentação comprobatória anexada não será devolvida em hipótese alguma.
75. **Não serão analisados documentos ilegíveis.**
76. Os documentos anexados de endereços da internet oficiais (contracheques, declaração de imposto de renda etc.) de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e probatório, para todos os fins de direito, que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que asseguradas a sua autenticidade e a sua integridade.
77. **O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição por meio do CadÚnico deverá:**
- 77.1 ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135/2007, e declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição;
 - 77.2 solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção, pelo sítio www.estudeconosco.ueg.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o seu Número de Identificação Social – NIS – atribuído do CadÚnico do candidato;
 - 77.2.1 Os dados informados devem ser **idênticos** ao cadastro do CadÚnico.
 - 77.2.1.1 preencher o seu nome de forma completa e sem abreviações no cadastro pessoal de forma idêntica ao Cadastro Único;
 - 77.3 A consulta do NIS poderá ser verificada no link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.
78. O Núcleo de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

79. O Núcleo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como de divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição deste processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.
80. Os dados fornecidos erroneamente implicarão o indeferimento do pedido da isenção do pagamento da inscrição.
81. Os candidatos que solicitarem isenção via CadÚnico **NÃO** deverão anexar qualquer documentação, indicando no formulário apenas o **Número de Identificação Social – NIS, próprio do candidato**.
82. Não haverá outro momento de entrega dos documentos comprobatórios para solicitar isenção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela entrega completa da documentação.
83. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará no indeferimento do pedido de isenção. A evidência de falsidade de informações também implicará no indeferimento do pedido.
84. Caso seja solicitado pelo Núcleo de Seleção, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
85. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.
86. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 86.1 que não preencher corretamente e de forma completa os dados do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição no sítio www.estudeconosco.ueg.br;
 - 86.2 com NIS inválido;
 - 86.3 com NIS não cadastrado na base de dados do Cadastro Único;
 - 86.4 com NIS identificado na base de dados, porém com status excluído;
 - 86.5 com NIS identificado na base de dados, porém com renda per capita familiar fora do perfil;
 - 86.6 com NIS identificado na base de dados, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada;
 - 86.7 tiver a renda bruta familiar maior de 2 (dois) salários mínimos;
 - 86.8 tiver a renda per capita familiar maior que meio salário mínimo;
 - 86.9 não encaminhar documentação que comprove a renda;
 - 86.10 não anexar o arquivo com os documentos solicitados conforme este edital;
 - 86.11 anexar arquivo com documento ilegível;
 - 86.12 omitir informações ou torná-las inverídicas;
 - 86.13 fraudar e/ou falsificar documentação;
 - 86.14 pleitear a isenção, sem preencher o formulário e sem anexar os documentos previstos neste edital;
 - 86.15 não observar o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
87. O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado por meio do sítio www.estudeconosco.ueg.br, na data prevista no cronograma, Anexo I, deste edital.
88. A concessão da isenção NÃO implica automaticamente a inscrição do candidato neste processo seletivo.
89. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa deferidos deverão acessar o sítio www.estudeconosco.ueg.br e **efetuar a inscrição, dentro do período de inscrição previsto no cronograma**.
- 89.1 Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o “Comprovante de Inscrição”.
90. As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa serão divulgadas no sítio www.estudeconosco.ueg.br, na consulta individual do candidato.
91. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa indeferidos deverão entrar no sítio www.estudeconosco.ueg.br e efetuar a inscrição, gerar o DARE e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme Capítulo VII deste Edital.

CAPÍTULO X – DA DOCUMENTAÇÃO

92. Serão considerados documentos de identificação para o Processo Seletivo UEG 2020/1 os documentos impressos, oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
93. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste processo seletivo, exceto:
- 93.1 a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades, será aceita mesmo vencida.
94. No dia de realização do Processo Seletivo UEG 2020/1, o candidato somente fará as provas mediante a apresentação do documento de identificação impresso, oficial e original com foto e, preferencialmente, impressão digital.
95. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados ou, ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante, documentos digitais e outros documentos diferentes dos especificados neste edital.
96. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do Processo Seletivo UEG 2020/1, à exceção da situação prevista para apresentação do Registro de Atendimento Integrado (RAI), antigo Boletim de Ocorrência (BO).
97. Caso não apresente o documento impresso, oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Registro de Atendimento Integrado (RAI) expedido por órgão policial em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, no [link Delegacia Virtual](#).
- 97.1 No RAI, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.
- 97.2 O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
98. Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.
99. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.
100. Nos dias de realização das provas, aquele que se apresentar sem o comprovante de inscrição e cujo nome não constar na lista de inscritos não será considerado candidato neste certame e não poderá fazer as provas.

CAPÍTULO XI – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

101. As provas serão realizadas em todas as cidades citadas no Anexo III deste edital.
- 101.1 Os candidatos ao **curso de Medicina** farão as provas nas cidades de Goiânia – GO ou Itumbiara – GO, conforme opção indicada no formulário de inscrição.
- 101.2 A prova de habilidade específica para os candidatos ao **curso de Arquitetura e Urbanismo** será aplicada somente na cidade de Anápolis.
102. O candidato fará as provas somente na cidade pela qual optou no formulário de inscrição.
103. Depois de efetuado o pagamento da inscrição, em hipótese nenhuma haverá mudança da cidade de realização das provas.
104. Os endereços dos locais e horários de realização das provas serão divulgados no sítio www.estudeconosco.ueg.br, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.
105. **É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do seu local de provas pelo sítio www.estudeconosco.ueg.br, bem como o comparecimento no horário determinado.**
106. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões.

107. Os portões dos locais de realização das provas serão abertos às **12 horas**, para a entrada dos candidatos, e fechados às **13 horas**, no horário oficial de Brasília.
- 107.1 Não será permitida a entrada de candidatos fora desse horário.
108. **Os portões serão reabertos:**
- 108.1 **para os candidatos ao curso de Medicina** 40 (quarenta) minutos antes do encerramento das provas e somente nesse momento poderão se retirar, **levando o caderno de provas**;
- 108.2 **para os candidatos aos demais cursos** 2 (duas) horas após o início das provas e somente nesse momento poderão se retirar, **sem levar o caderno de provas**.
- 108.2.1 Os candidatos somente poderão levar o caderno de provas faltando 40 (quarenta) minutos para o término das provas.
109. Os candidatos eliminados permanecerão no local de aplicação das provas, em sala reservada a eles, até a reabertura dos portões.
110. O horário de término das provas objetiva, de redação e discursiva específica para os candidatos ao **curso de Medicina será 18h10min**, no horário oficial de Brasília.
111. O horário de término das provas de habilidade específica, objetiva e de redação para os candidatos aos **demais cursos será 17h10min**, no horário oficial de Brasília.
112. Exceto para os casos previstos em lei, não haverá tempo adicional para a realização das provas.
113. Não haverá aplicação de provas fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais ou convocações.

CAPÍTULO XII – DAS CONDIÇÕES ESPECIAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

114. Os candidatos com deficiência e/ou com necessidades especiais, que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
- 114.1 requerer, no formulário de inscrição, esta condição;
- 114.2 anexar, no formulário de inscrição, **laudo médico** que ateste a deficiência.
- 114.2.1 O arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.
- 114.2.2 Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.
115. As condições especiais oferecidas pelo Núcleo de Seleção são:
- 115.1 **Amamentação:** condição oferecida à candidata que tem bebê que ainda amamenta exclusivamente na mãe (necessita de um acompanhante adulto que ficará responsável pela criança);
- 115.2 **Auxílio de leitor:** condição oferecida ao candidato que, por motivo transitório ou permanente, não tem condições de ler (o leitor lê a prova, sem explicá-la, e sem acréscimo de informações). A leitura será gravada e arquivada no Núcleo de Seleção;
- 115.3 **Auxílio para transcrição:** condição oferecida ao candidato que necessita de um escrevente para transcrever as respostas (o escrevente transcreve as informações conforme ditadas pelo candidato). O procedimento é gravado e arquivado no Núcleo de Seleção;
- 115.4 **Cadeira para canhoto:** condição oferecida ao candidato que escreve com a mão esquerda;
- 115.5 **Intérprete de Libras:** condição oferecida a candidatos com baixa audição. (Responsável por repassar ao candidato informações oficiais fornecidas pelos prestadores de serviço - fiscais de sala, coordenador, auxiliar de coordenação etc. O intérprete de Libras não está autorizado a explicar o conteúdo da prova. É responsável por traduzir a prova e as falas do candidato da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa quando se fizer necessária a comunicação entre as partes);
- 115.6 **Nome social:** condição oferecida ao candidato que deseja ser tratado pelo gênero e nome social durante as provas;
- 115.7 **Prova ampliada:** condição oferecida a candidato com baixa visão, nos termos da lei, sendo submetido a uma prova no formato A3;
- 115.8 **Prova em braille:** condição oferecida a candidato com deficiência visual e que tem conhecimento sobre a leitura em *braille*;
- 115.9 **Sala de fácil acesso:** condição oferecida a candidatos que tenham dificuldade de locomoção e mobilidade para fazer a prova em pavimentos superiores nos prédios onde ela é aplicada;
- 115.10 **Tempo adicional:** condição oferecida ao candidato com TDAH ou dislexia, ao que solicitar prova grafada no sistema *braille* e a outros candidatos com deficiência que comprovarem a necessidade.

116. O **candidato transgênero** que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato, **em que conste o nome social**, na forma do subitem 111.2.1 deste edital, conforme Resolução CsU n. 736, de 3 de dezembro de 2015.
- 116.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
117. **Tempo adicional será concedido a:**
- 117.1 **candidato com deficiência visual** que solicitar a prova grafada no sistema *braille*, o qual terá acréscimo de 20% (vinte por cento) no tempo previsto para realização da prova, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004;
- 117.2 **candidato com TDAH ou dislexia** que solicitar tempo adicional para a realização da prova de até 1h30min, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Estadual n. 19.913/2017;
- 117.2.1 O laudo apresentado pelos candidatos com TDAH ou dislexia, para solicitação de tempo adicional, deverá ser emitido por médico especialista na área.
- 117.3 **demais candidatos com deficiência** que solicitarem esta condição especial e apresentarem laudo expedido por médico especialista na área, atestando necessidade de tempo adicional em até 1h30min.
118. No caso de **condição especial para amamentação**, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar, no dia de realização da prova, um **acompanhante adulto (maior de 18 anos)**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 118.1 A candidata terá direito a apenas um acompanhante adulto por criança.
- 118.2 O acompanhante adulto poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.
- 118.3 O acompanhante adulto poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do Processo Seletivo e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificadas para os candidatos.
- 118.4 O acompanhante adulto não poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, indiferente de interferência direta, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir o direito de amamentar durante a realização das provas.
- 118.5 A candidata que **não levar um acompanhante adulto não poderá utilizar-se do direito de amamentar** durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.
119. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão submeter-se, se convocados, ao acompanhamento da Coordenação de Direitos Humanos e Diversidade da Pró-Reitoria de Graduação da UEG, que verificará a necessidade ou não de condições especiais para realização das provas e avaliará sobre o grau dessa necessidade.
120. Exceto para os casos previstos em lei, não haverá tempo adicional para a realização das provas.
121. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
122. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento do laudo médico e do acompanhamento do resultado dos pedidos de condições especiais.**
123. O resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicado no site www.estudeconosco.ueg.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

CAPÍTULO XIII – DA AVALIAÇÃO

124. O Processo Seletivo UEG 2020/1 avaliará o candidato por meio das provas:
- 124.1 de habilidade específica – somente para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo;
- 124.2 objetiva;
- 124.3 de redação;
- 124.4 discursiva específica – somente para os candidatos **ao curso de Medicina**.

125. O candidato ao curso de Educação Física será submetido ainda à avaliação médica, como fase eliminatória.
- 125.1 Os candidatos deverão apresentar relatório de saúde física, expedido por médico cardiologista, atestando que estão aptos a exercer atividades físicas.
- 125.2 O relatório médico de saúde física deverá ser apresentado pelos candidatos classificados e convocados, no ato da matrícula, em conformidade com o disposto no Capítulo XXI deste edital.
126. Os candidatos classificados no sistema de cotas poderão ser avaliados pela CAPC/CAMPUS.

CAPÍTULO XIV – DAS PROVAS

127. As provas do Processo Seletivo UEG 2020/1 serão aplicadas **em uma única fase**, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo XI deste edital:
- 127.1 prova objetiva;
- 127.2 prova de redação;
- 127.3 prova discursiva específica – somente para os candidatos ao **curso de Medicina**.
128. Para os candidatos ao curso de **Arquitetura e Urbanismo**, será aplicada ainda a prova de **habilidade específica**.
129. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões.
130. Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:
- 130.1 caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta;
- 130.2 documento impresso, oficial e original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;
- 130.3 comprovante de inscrição.
131. Não haverá aplicação de provas fora dos espaços físicos, das datas, dos locais e horários preestabelecidos pelo Núcleo de Seleção da UEG.
132. Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de respostas, da folha de resposta da redação e do caderno de respostas da prova discursiva específica, o candidato deverá usar caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
- 132.1 Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
133. No dia de aplicação das provas objetiva, redação e discursiva específica (somente ao curso de Medicina) não será permitido o uso de lápis, lapiseiras, borrachas, canetas fabricadas com material não transparente e folha de rascunho própria.
- 133.1 Deverão ficar sobre a carteira apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
134. O candidato não poderá realizar a prova acompanhado por crianças ou adultos.
135. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo Núcleo de Seleção da UEG.
136. Durante a realização das provas, o candidato **NÃO** poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, indiferente de interferência direta do candidato, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas e impressos ou quaisquer outros objetos pessoais.
137. **Não será permitida a entrada na sala de provas de bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, tais como: garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais etc. Os alimentos poderão estar acondicionados em sacos plásticos totalmente transparentes.**
- 137.1 A embalagem ou recipiente não será fornecida pela UEG.
138. A UEG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

139. Não será permitida, durante a realização das provas, a troca de materiais entre os candidatos ou qualquer tipo de consulta.
140. O candidato não poderá comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas.
141. **Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.**
- 141.1 Presilhas para prender os cabelos não serão fornecidas pela UEG.
142. **É vedado fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais de provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado.**
143. No horário reservado à realização das provas, resguardada a isonomia no tratamento dispensado a todos os candidatos, está incluído o tempo destinado:
- 143.1 à distribuição dos cadernos de prova;
- 143.2 à transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão de respostas;
- 143.3 à transcrição da resposta da prova de redação para a folha de resposta;
- 143.4 à transcrição da resposta da prova discursiva específica para o caderno de respostas - somente para os candidatos ao **curso de Medicina**;
- 143.5 aos procedimentos de segurança adotados.
144. É de responsabilidade do candidato:
- 144.1 conferir o caderno de provas, o cartão de respostas, a folha de resposta da prova de redação e o caderno de respostas da prova discursiva, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los;
- 144.2 solicitar imediata substituição do material de provas caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão;
- 144.3 transcrever a frase que está na capa da prova para o cartão de respostas;
- 144.4 destacar a sua identificação nos cadernos de provas de habilidade específica (somente os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo);
- 144.5 destacar a sua identificação no caderno de respostas da prova discursiva específica (somente os candidatos ao curso de Medicina).
145. Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser filmados e ter colhida a sua impressão digital.
- 145.1 O candidato que não aceitar esses e outros procedimentos de segurança será eliminado do certame.
146. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
147. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal de sala:
- 147.1 o cartão de respostas da prova objetiva;
- 147.2 a folha de resposta da prova de redação;
- 147.3 o caderno de respostas da prova discursiva específica, depois de destacar a parte da identificação (somente para os candidatos ao curso de Medicina);
- 147.4 os cadernos de provas de habilidade específica, depois de destacar a parte da identificação (somente para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo).
148. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
149. **No dia de realização das provas, o Núcleo de Seleção poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.**

SEÇÃO I – DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA

150. Os candidatos que optarem pelo curso de Arquitetura e Urbanismo serão submetidos a uma prova de habilidade específica, composta de 10 (dez) questões, conforme os objetos de avaliação apresentados no Anexo XI deste edital.
151. A pontuação máxima da prova de habilidade específica de Arquitetura e Urbanismo é de 100 (cem) pontos.
152. A prova de habilidade específica não tem caráter classificatório.

- 152.1 Será considerado APTO o candidato com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
153. A avaliação do candidato na prova de habilidade específica terá validade apenas para o Processo Seletivo UEG 2020/1.
154. No dia de realização da prova de habilidade específica, o candidato deverá levar os materiais de sua responsabilidade, conforme instruções contidas nos objetos de avaliação, descritos no Anexo XI deste edital.
155. Será proibida a troca e/ou empréstimo de materiais entre os candidatos durante a realização dessa prova.
156. **É da responsabilidade dos candidatos destacar a sua identificação dos cadernos de provas, sob pena de anulação das respostas e da atribuição de nota zero.**
157. A listagem de candidatos considerados aptos será divulgada no sítio www.estudeconosco.ueg.br, conforme cronograma deste edital.
158. Os candidatos que forem considerados APTOS continuarão concorrendo a uma vaga do curso de Arquitetura e Urbanismo.
159. **Os candidatos que forem considerados INAPTOS ou que não comparecerem à prova de habilidade específica concorrerão automaticamente ao curso de Engenharia Civil.**
160. Os candidatos eliminados na prova de habilidade específica, conforme os critérios de eliminação deste edital estarão eliminados do Processo Seletivo UEG 2020/1.
161. **A prova de habilidade específica para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo será aplicada somente na cidade de Anápolis.**

SEÇÃO II – DA PROVA OBJETIVA

162. A prova objetiva constará:
- 162.1 de 60 questões de múltipla escolha para os candidatos ao **curso de Medicina** conforme os objetos de avaliação constantes do Anexo XI;
 - 162.2 de 52 questões de múltipla escolha para os **demais cursos**, conforme as matrizes de referência descritas no Anexo IV e objetos de avaliação constantes do Anexo XI deste edital.
163. Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) proposições, dentre as quais apenas 1 (uma) alternativa é correta.
164. No caderno de provas constarão as 2 (duas) opções de Língua Estrangeira Moderna.
- 164.1 O candidato deverá resolver as questões de Língua Estrangeira Moderna pela qual optou no ato da inscrição.
165. A pontuação máxima da prova objetiva será:
- 165.1 **curso de Medicina** - 120 (cento e vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos por questão;
 - 165.2 **demais cursos** - 130 (cento e trinta) pontos, conforme pesos diferenciados por área de conhecimento, descrito no Anexo V deste Edital.
166. A prova objetiva apresentará, preferencialmente, questões contextualizadas e interdisciplinares.
167. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.
168. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, as respostas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 168.1 O alvéolo deverá ser completamente preenchido conforme instruções contidas no cartão de respostas.
 - 168.2 O candidato que descumprir este item arcará com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
169. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de respostas, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.
- 169.1 São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.
170. O candidato que marcar todas as alternativas de todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco estará eliminado do Processo Seletivo UEG 2020/1.
171. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas.

172. Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos deverão entregar o cartão de respostas ao fiscal.
173. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br, na data prevista no cronograma.

SEÇÃO III – DA PROVA DE REDAÇÃO

174. A prova de redação:
- 174.1 tem caráter eliminatório e classificatório;
 - 174.2 é comum a todos os cursos;
 - 174.3 tem valor máximo de 70 (setenta) pontos;
 - 174.4 tem como objetos de avaliação os previstos no Anexo XI deste edital.
175. Na realização da prova de redação, os candidatos deverão produzir, com base no tema formulado pela banca examinadora, um texto com extensão máxima de 30 (trinta) linhas efetivamente escritas, conforme as modalidades textuais sugeridas.
176. A resposta da prova de redação deverá ser manuscrita na respectiva folha de resposta pelo próprio candidato, com letra legível, utilizando caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
- 176.1 Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas nessa tarefa.
 - 176.2 Os candidatos impossibilitados de redigir a resposta de próprio punho deverão solicitar, no formulário de inscrição, a condição especial para esse fim.
177. A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.
- 177.1 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas.
 - 177.2 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
178. Não haverá substituição da folha de resposta por erro de preenchimento do candidato.
179. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala a folha de resposta da prova de redação.
180. A folha de resposta da prova de redação é o único documento válido para correção.
181. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não é válida para avaliação da prova de redação.
182. O candidato que entregar a folha de redação em branco será eliminado do Processo Seletivo UEG 2020/1.

SEÇÃO IV – DA PROVA DISCURSIVA ESPECÍFICA – SOMENTE PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MEDICINA

183. prova discursiva específica:
- 183.1 têm caráter eliminatório e classificatório;
 - 183.2 constam de 04 (quatro) questões que valem 20 (vinte) pontos cada, sendo:
 - 183.2.1 Biologia - 02 (duas) questões, com total 40 (quarenta) pontos;
 - 183.2.2 Química - 02 (duas) questões, com total 40 (quarenta) pontos;
 - 183.3 têm a pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos;
 - 183.4 têm seus objetos de avaliação descritos no Anexo XI deste edital.
184. As respostas da prova discursiva específica deverão ser manuscritas no respectivo caderno de respostas, pelo próprio candidato, com letra legível, utilizando caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
185. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas nesta tarefa.
186. Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar, no formulário de inscrição, a condição especial para esse fim.
187. O caderno de respostas não deverá ser assinado, rubricado ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.
- 187.1 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados no caderno de resposta.
 - 187.2 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.

188. Respostas grafadas fora do espaço delimitado no caderno de respostas não serão consideradas na avaliação.
189. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro de preenchimento do candidato.
190. **É da responsabilidade dos candidatos destacar a sua identificação dos cadernos de respostas, sob pena de anulação das respostas e da atribuição de nota zero.**
191. Ao terminarem a prova, os candidatos deverão entregar aos fiscais de sala o caderno de respostas.
192. O caderno de respostas é o único documento válido para correção da prova discursiva específica.
193. O candidato que entregar o caderno de respostas da prova discursiva específica em branco será eliminado do Processo Seletivo.
194. Na correção da prova discursiva específica serão considerados, de acordo com os critérios definidos pelas bancas elaboradoras e corretoras: conteúdo; capacidade de estruturação lógica; técnica; coerência, fundamentação, adequação à norma padrão da Língua Portuguesa.
195. Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
- 195.1 tenham sido escritas a lápis, mesmo que parcialmente;
 - 195.2 estejam com letra ilegível ou incompreensível;
 - 195.3 contenham qualquer sinal que identifique o candidato.

CAPÍTULO XV – DA CORREÇÃO DAS PROVAS

SEÇÃO I – DA CORREÇÃO DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA

196. Na correção da prova de habilidade específica do curso de Arquitetura e Urbanismo, serão consideradas:
- 196.1 habilidades geométricas, com 4 (quatro) questões, valendo 5 (cinco) pontos cada;
 - 196.2 visualização espacial, com 3 (três) questões, valendo 10 (dez) pontos cada;
 - 196.3 clareza de expressão, por meio:
 - 196.3.1 do desenho, com 1 (uma) questão, valendo 20 (vinte) pontos;
 - 196.3.2 da criatividade, com 1 (uma) questão, valendo 20 (vinte) pontos;
 - 196.3.3 da memória visual, com 1 (uma) questão, valendo 10 (dez) pontos.
197. Será atribuída nota zero aos cadernos de provas que estiverem com a identificação do candidato ou contiverem qualquer sinal que identifique o candidato.

SEÇÃO II – DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

198. A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo.
199. A pontuação do candidato na prova objetiva será:
- 199.1 **para o curso de Medicina** - obtida por meio da soma de acertos, conforme o quadro demonstrativo de provas no Anexo VI;
 - 199.2 **demais cursos** - obtida por meio da soma de acertos em cada matriz de referência, multiplicados por seus respectivos pesos de acordo com a opção de curso, conforme tabela descrita no Anexo V.
200. Em caso de anulação de questão, será atribuída a pontuação uma única vez para os candidatos não eliminados, conforme seus pesos correspondentes, independentemente de suas respostas.

SEÇÃO III – DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

201. Na correção da prova de redação, serão considerados para avaliação, de acordo com critérios definidos pelas bancas elaboradora e corretora, os seguintes aspectos:
- 201.1 capacidade de leitura, aliada ao desenvolvimento do senso crítico, por meio da fidelidade ao tema proposto e da habilidade de selecionar e aproveitar, de forma consciente e crítica, os fragmentos textuais da coletânea disponível para auxiliar no desenvolvimento do tema proposto na redação;
 - 201.2 competência para lidar com as características próprias das modalidades textuais propostas;
 - 201.3 adequação à norma-padrão da Língua Portuguesa e, se pertinente ao projeto de texto, a outras variantes linguísticas;
 - 201.4 propriedade no uso de mecanismos de coerência e coesão textuais, isto é, domínio da articulação das ideias do texto, de forma lógica e clara, por meio do uso de conectores e operadores argumentativos, tais como conjunções, pronomes relativos, tempos e modos verbais, entre outros.
202. A folha de resposta da prova de redação será corrigida com sigilo do nome do candidato.

203. Não serão corrigidas provas cujas respostas tenham sido escritas a lápis, mesmo que parcialmente.
204. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na folha de resposta não serão consideradas na avaliação.
205. Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
- 205.1 tenham sido escritas a lápis, mesmo que parcialmente;
 - 205.2 estejam com letra ilegível ou incompreensível;
 - 205.3 contenham qualquer sinal que identifique o candidato;
 - 205.4 estejam fora do tema proposto;
 - 205.5 apresentem-se como cópia *ipsis litteris* da coletânea de textos.

SEÇÃO IV – DA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA ESPECÍFICA

206. Na correção da prova discursiva específica serão considerados de acordo com os critérios definidos pelas bancas elaboradoras e corretoras:
- 206.1 o conteúdo;
 - 206.2 a capacidade de estruturação lógica;
 - 206.3 a técnica e a coerência;
 - 206.4 a fundamentação;
 - 206.5 a adequação a norma padrão da Língua Portuguesa.
207. O caderno de respostas da prova discursiva específica será corrigido com sigilo do nome do candidato.
208. Respostas grafadas fora do espaço delimitado no caderno de respostas não serão consideradas na avaliação.
209. Será atribuída nota zero aos cadernos de respostas:
- 209.1 que estiverem com a identificação do candidato;
 - 209.2 contiverem qualquer sinal que identifique o candidato;
 - 209.3 tenham sido escritas a lápis, mesmo que parcialmente;
 - 209.4 estejam com letra ilegível ou incompreensível.

CAPÍTULO XVI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

210. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- 210.1 não apresentar o documento de identificação definido neste edital ou for surpreendido sem ele na sala de provas;
 - 210.2 usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - 210.3 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - 210.4 portar ou utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste edital;
 - 210.4.1 O uso de lápis, lapiseira e de borracha será permitido somente na prova de habilidade específica do curso de Arquitetura e Urbanismo.
 - 210.5 se comunicar com outro candidato;
 - 210.6 portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, indiferente de interferência direta do candidato, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais;
 - 210.7 **portar ou utilizar recipientes ou embalagens com alimentos ou bebidas que não estejam em material totalmente transparente;**
 - 210.8 faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes;
 - 210.9 fizer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pelo Núcleo de Seleção da UEG, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
 - 210.10 **não prender os cabelos longos não deixando as orelhas à mostra;**
 - 210.11 não entregar o material de provas (caderno de prova de habilidade específica do curso de Arquitetura e Urbanismo, cartão de respostas, folha de resposta da prova de redação e caderno de respostas da prova discursiva específica) ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - 210.12 se afastar da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
 - 210.13 se afastar da sala portando o cartão de respostas, a folha de resposta e/ou caderno de respostas;
 - 210.14 sair com o caderno de provas antes do horário estabelecido;
 - 210.15 desistir de fazer a prova e se recusar a permanecer na sala de provas até o horário estipulado;

- 210.16 se recusar a:
 - 210.16.1 assinar a lista de presença;
 - 210.16.2 ser filmado;
 - 210.16.3 ter colhida a impressão digital;
 - 210.16.4 submeter-se aos demais procedimentos de segurança.
- 210.17 **fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado;**
- 210.18 descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas, as normas deste edital, as normas complementares e as decisões do Núcleo de Seleção da UEG;
- 210.19 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 211. Estará eliminado, ainda, do Processo Seletivo UEG 2020/1, o candidato que:
 - 211.1 não comparecer para realização das provas objetiva, de redação e discursiva específica;
 - 211.2 entregar os cadernos de provas de habilidade específica do curso de Arquitetura e Urbanismo em branco e/ou não destacar a identificação do candidato das capas dos cadernos de provas;
 - 211.3 marcar todas as alternativas de todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco;
 - 211.4 entregar a folha de resposta da prova de redação em branco;
 - 211.5 entregar a folha de rascunho no lugar da folha de resposta da prova de redação;
 - 211.6 entregar o caderno de respostas da prova discursiva específica em branco e/ou não destacar a identificação do candidato da capa do caderno de respostas;
 - 211.7 obtiver nota zero nas provas objetiva ou de redação ou discursiva específica;
 - 211.8 obtiver nota abaixo do ponto de corte na prova objetiva;
 - 211.9 não cumprir as demais situações previstas neste edital.

CAPÍTULO XVII – DOS RECURSOS

- 212. Os recursos deverão ser postados no sítio www.estudeconosco.ueg.br, conforme instruções ali contidas.
- 213. O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação:
 - 213.1 do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 213.2 do resultado da prova de habilidade específica;
 - 213.3 do gabarito oficial preliminar;
 - 213.4 do resultado da prova objetiva;
 - 213.5 do resultado preliminar.
- 214. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
 - 214.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
 - 214.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
 - 214.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
 - 214.4 se certificar de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
- 215. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
- 216. Será negado conhecimento ao recurso que:
 - 216.1 conter identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica;
 - 216.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
 - 216.3 estiver fora das regras estabelecidas em edital ou com outras instruções;
 - 216.4 conter palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso; sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
- 217. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 218. Uma vez concluído o envio do recurso *on-line*, não será permitida sua alteração.
- 219. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio www.estudeconosco.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.

220. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio www.estudeconosco.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
221. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
222. Não será aceito pedido de revisão de recurso.
223. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão anulada serão computados uma única vez, para todos os candidatos não eliminados, independentemente de suas respostas.
224. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

CAPÍTULO XVIII – DA SELEÇÃO PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO E DA DISCURSIVA ESPECÍFICA

225. Os candidatos não eliminados serão selecionados para correção da prova de redação e da prova discursiva específica (somente ao curso de Medicina) do Processo Seletivo UEG 2020/1 em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, numa proporção de 4 (quatro) candidatos por vaga oferecida por curso no sistema universal, estabelecendo-se a nota de corte desse sistema.
226. Os candidatos optantes pelo sistema de cotas não selecionados no sistema universal serão selecionados para a correção da prova de redação e da prova discursiva específica (somente ao curso de Medicina) numa proporção de 4 (quatro) candidatos por vaga oferecida por curso para cada grupo, em ordem decrescente da pontuação obtida, estabelecendo-se a nota de corte de cada um dos grupos.
- 226.1 Caso o número de candidatos selecionados no sistema de cotas não alcance a proporção de 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso, neste sistema será apurada nova nota de corte em relação às vagas remanescentes.
- 226.2 A nova nota de corte será obtida agrupando-se todos os candidatos do sistema de cotas não selecionados até o limite de vagas remanescentes do Processo Seletivo UEG 2020/1.
- 226.3 Caso a quantidade de candidatos do sistema de cotas seja insuficiente para suprir as vagas remanescentes, estas serão cedidas ao sistema universal.
227. Os candidatos quilombolas não selecionados pelo sistema universal ou pelo sistema de cotas, serão selecionados para a correção da prova de redação e da prova discursiva específica (somente ao curso de Medicina) numa proporção de 4 (quatro) candidatos por vaga suplementar oferecida por curso, em ordem decrescente da pontuação obtida, estabelecendo-se a nota de corte.
228. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte, calculada conforme os itens 225, 226 e 227 por vaga oferecida pelo curso, sistema e grupo serão selecionados para a correção da prova de redação e da prova discursiva específica (somente ao curso de Medicina) do Processo Seletivo UEG 2020/1, mesmo que seja ultrapassado o número de 4 (quatro) candidatos por vaga.
229. Candidatos que não alcançarem a nota de corte, conforme itens 225, 226 e 227 não terão suas provas de redação e discursiva específica (somente ao curso de Medicina) corrigidas, estando eliminados do certame.
230. A lista de candidatos selecionados para a correção da prova de redação e da prova discursiva específica (somente ao curso de Medicina) será divulgada no sítio www.estudeconosco.ueg.br, conforme data prevista no cronograma.

CAPÍTULO XIX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

231. A pontuação máxima obtida pelo candidato ao **curso de Medicina** será de 270 (duzentos e setenta) pontos, sendo:
- 231.1 120 (cento e vinte) pontos para a prova objetiva;
- 231.2 70 (setenta) pontos para a prova de redação;
- 231.3 80 (oitenta) pontos para a prova discursiva específica.
232. A pontuação máxima obtida pelos candidatos dos **demais cursos** será de 200 (duzentos) pontos, sendo:
- 232.1 130 (cento e trinta) pontos para a prova objetiva;
- 232.2 70 (setenta) pontos para a prova de redação.
233. A classificação final de todos os candidatos (sistema universal e sistema de cotas) será composta pela ordem decrescente dos resultados, que serão obtidos por meio da soma dos pontos na prova objetiva, na prova de redação e na prova discursiva específica (somente ao curso de Medicina).

234. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
- 234.1 candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo, parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - 234.2 candidato com maior número de pontos na prova de redação;
 - 234.3 candidato com maior número de pontos na prova discursiva específica (somente ao curso de Medicina);
 - 234.4 candidato com idade mais elevada (conforme art. 27 da Lei n. 10.741/2003).
235. Os candidatos selecionados serão classificados até o limite de vagas oferecidas para cada curso pelo sistema universal.
236. Os candidatos selecionados que optarem pelo sistema de cotas e não forem classificados pelo sistema universal serão classificados em ordem decrescente dos resultados, em seus respectivos grupos.
237. Sempre que o número de candidatos classificados não atingir o número de vagas oferecidas em cada sistema e grupo, realizar-se-ão os remanejamentos necessários:
- 237.1 entre os grupos do sistema de cotas e;
 - 237.2 do sistema de cotas para o sistema universal.
238. Nos casos em que houver candidatos indígenas e candidatos com deficiência concorrendo à mesma vaga oferecida no sistema de cotas, ocupará a vaga o candidato que obtiver melhor classificação final.
239. Os candidatos quilombolas concorrerão ao total de vagas previstas para o curso, tanto pelo sistema universal quanto pelo sistema de cotas. Não sendo aprovado dentro do total de vagas ofertadas para o curso, o candidato concorrerá, com outros candidatos quilombolas, às vagas suplementares, conforme estabelecido no Capítulo VI deste edital.
240. Os candidatos não classificados conforme o limite de vagas que não forem eliminados nos termos deste edital comporão a lista de excedentes por curso, sistema e grupo, em ordem decrescente dos resultados obtidos.

CAPÍTULO XX – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

241. A lista dos candidatos classificados pelo Processo Seletivo UEG 2020/1 será divulgada no site www.estudeconosco.ueg.br, conforme previsto no cronograma deste edital.
242. A lista dos candidatos classificados será feita por ordem alfabética, por curso, com a respectiva classificação, sem especificação dos candidatos aprovados pelos sistemas universal e de cotas.
243. A lista oficial dos candidatos classificados em 1ª chamada será assinada pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás e será publicada na data prevista no cronograma.
244. O edital para cadastramento e matrícula será publicado no site www.ueg.br, no link Editais e será assinado pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual de Goiás, na data prevista no cronograma.
245. A lista oficial dos candidatos classificados, bem como as listas de excedentes, com especificação dos candidatos aprovados pelo sistema de cotas e seus respectivos grupos, ficará em poder da Pró-Reitoria de Graduação da UEG e dos campus da UEG, para controle do preenchimento das vagas por curso, cidade e turno, por sistemas e grupos, nos termos do art. 5º, da Lei Estadual n. 14.832/2004.
246. Será disponibilizada a todos os candidatos participantes do Processo Seletivo UEG 2020/1, no site www.estudeconosco.ueg.br, a consulta ao desempenho individual, conforme previsto no cronograma deste edital.

CAPÍTULO XXI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

SEÇÃO I – DA OPÇÃO POR TURMA (CAMPUS/CIDADE/MODALIDADE/TURNO)

247. Todos os candidatos classificados dentro do número de vagas por curso serão convocados por meio de Edital que será publicado no site www.ueg.br, no link Editais, para escolher até 3 (três) opções de turma (campus/cidade/modalidade/turno) para se matricular, sendo obrigatória a opção de pelo menos 1 (uma) delas.
248. A primeira opção escolhida prevalecerá sobre a segunda opção e assim sucessivamente e a ordem das opções prevalecerá sobre a ordem de classificação dos candidatos.
249. As opções por turma (campus/cidade/modalidade/turno) serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico que será divulgado no Edital de convocação, na data prevista no cronograma deste edital.

250. Caso seja convocado e não faça a opção por pelo menos 1 (uma) turma (campus/cidade/modalidade/turno), inclusive para os cursos com apenas 1 (uma) turma, dentro do período estipulado no cronograma, o classificado perderá o direito à vaga, observado o item 255.
251. As turmas serão confirmadas mediante opção do campus/cidade/modalidade/turno pelos candidatos classificados e convocados em primeira chamada respeitada a capacidade de cada turma.
252. Somente serão confirmadas as turmas (campus/cidade/modalidade/turno) que atingirem maior número de optantes, em primeira opção, conforme descrito no Anexo II, respeitado o limite de turmas e a capacidade de cada turma.
- 252.1 Será formada apenas uma turma por campus/cidade/modalidade/turno.
253. Caso não seja formada turma da primeira opção do candidato, ou caso a turma esteja preenchida por candidatos melhores classificados, respeitada a capacidade da turma, passa-se a análise da segunda opção do candidato, e assim sucessivamente. O candidato cujas turmas pelas quais fez opção não sejam formadas constará na segunda chamada para nova opção, se houver vagas.
254. Considerando o número de vagas gerais do curso, caso existam vagas remanescentes nas turmas confirmadas, após a análise de todas as opções dos candidatos convocados em primeira chamada, haverá sucessivas chamadas de excedentes classificados até o preenchimento das vagas remanescentes em cada turma, respeitado o prazo máximo estabelecido por Lei.

SEÇÃO II – DA MATRÍCULA

255. O candidato classificado e convocado tem assegurado o direito de efetuar sua matrícula, na turma confirmada quando da etapa do preenchimento de vagas, no período previsto no cronograma deste edital.
- 255.1 A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica do campus da UEG que oferece o curso/turma para o qual o candidato foi aprovado e convocado, conforme os locais e horários definidos no edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação.
- 255.2 O candidato classificado que não efetuar sua matrícula dentro do período previsto no cronograma deste edital e/ou não apresentar a documentação exigida nesse Edital, perderá o direito a vaga.
- 255.3 O edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação para matrícula será publicado no sítio www.ueg.br, no *link* Editais, conforme cronograma constante deste edital (Anexo I).
- 255.4 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá comprovar a conclusão, em conformidade com a lei, do Ensino Médio ou de curso equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade, requisito legal para ingresso no Ensino Superior.
256. A matrícula do candidato convocado em qualquer uma das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de uma fotografia original, colorida, recente, em tamanho 3x4, e de 2 (duas) cópias autenticadas ou acompanhadas do original dos seguintes documentos:
- 256.1 certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar completo do Ensino Médio, ambos devidamente registrados pelo órgão competente;
- 256.1.1 nos casos em que houver impedimento da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderá ser apresentada uma declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com obrigatoriedade da apresentação do certificado ou diploma no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da confirmação de matrícula, sob pena de perda da vaga.
- 256.1.2 no caso de candidato que já possui diploma de curso superior, poderá apresentá-lo, juntamente com o histórico escolar correspondente, para fins de matrícula, em substituição aos documentos do ensino médio, desde que o referido histórico contemple as informações do ensino médio. Caso contrário, deverá apresentar também histórico escolar completo do ensino médio ou certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, devidamente registrados pelo órgão competente.
- 256.2 histórico escolar correspondente ao certificado ou ao diploma ou à declaração apresentada;
- 256.3 documento oficial de identidade, sendo que o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
- 256.4 cartão do CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
- 256.5 certidão de nascimento ou casamento;

- 256.6 comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou do comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante pode ser retirado no sítio do TSE (www.tse.jus.br ou diretamente pelo link: <http://tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para maiores de 18 (dezoito) anos;
- 256.7 documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
257. Os candidatos ao curso de Educação Física deverão ainda apresentar o relatório médico de saúde física.
- 257.1 No ato da matrícula, como etapa eliminatória, os candidatos convocados para preenchimento das vagas do curso de Educação Física deverão apresentar um relatório em letra legível, expedido por um médico cardiologista, atestando sua saúde física apta para exercer atividades físicas e, se houver restrições, indicando as patologias.
258. Dos candidatos classificados pelo sistema de cotas, em atendimento à Lei Estadual n. 14.832/2004, será exigido ainda:
- 258.1 oriundos da rede pública de educação básica – histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública ou escola conveniada. Caso o candidato tenha estudado em escola conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, deverá apresentar a declaração emitida pela respectiva escola, atestando que o candidato foi beneficiado pelo convênio durante todo o Ensino Médio;
- 258.2 negros – documento de registro público que atribua ao candidato essa categoria racial (certidão de nascimento ou casamento, escritura pública, documento registrado no cartório de registro de títulos e documentos etc.) ou decisão expedida pela CAPC/CAMPUS, confirmando a categoria racial do candidato;
- 258.3 indígenas – carteira de identidade expedida pela Funai, carta da comunidade indígena, chancelada pela Funai, ou declaração da etnia indígena expedida pela Funai;
- 258.4 pessoa com deficiência – relatório médico indicando a deficiência de que o candidato é portador e a incapacidade que ela importa no desempenho de atividades, na forma ou na medida considerada, conforme os padrões adotados como normais para o ser humano.
- 258.4.1 O candidato com deficiência classificado, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminada e formalmente, no ato da matrícula.
259. Dos candidatos classificados nas vagas suplementares, destinadas aos membros de comunidade quilombola, será exigido ainda:
- 259.1 Declaração emitida e assinada pelo responsável da associação que representa a comunidade quilombola;
- 259.2 Documento que comprove vinculação à localidade declarada, em nome do próprio solicitante, de seus pais ou avós, devidamente identificados (comprovante de endereço, documento de propriedade rural ou outro documento equivalente).
260. **O não atendimento a qualquer um dos itens acima estabelecidos impossibilitará a sua matrícula na Universidade Estadual de Goiás.**
261. Constitui responsabilidade exclusiva do candidato providenciar documentação comprobatória referente aos grupos do sistema de cotas, seja esta fornecida por decisões externas ou decisões da CAPC/CAMPUS.
262. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência e o visto de “Confere com o original” emitido por servidor da UEG.
263. Não será permitida a matrícula extemporânea.
264. O candidato classificado e convocado neste processo, e já matriculado em um curso de graduação oferecido em instituição pública de ensino superior, ou que seja contemplado com bolsa universitária, em instituição privada, somente poderá efetivar a matrícula no curso para o qual foi aprovado mediante a desistência expressa do outro curso.
265. A matrícula poderá ser feita por terceiros mediante apresentação de procuração simples, de próprio punho do candidato convocado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identificação do procurador, observado o descrito nos itens anteriores deste capítulo.
- 265.1 Será dispensada a procuração quando se tratar de pais, devidamente identificados.

266. Não serão permitidos o trancamento de matrícula e a transferência de aluno no primeiro ano/período do curso, à exceção das situações previstas na legislação educacional vigente.
267. O aluno que tenha cursado disciplinas em instituições de Ensino Superior reconhecidas por órgão competente poderá, imediatamente após efetivar a sua matrícula na UEG, solicitar na Secretaria Acadêmica do campus de seu curso o aproveitamento de estudos, conforme percentuais previstas no projeto pedagógico do curso.
- 267.1 Para tal fim, deverá apresentar, junto com o requerimento, o comprovante de matrícula, o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas, para análise e deliberação da coordenação do curso a respeito do aproveitamento ou não de estudos.
268. O aluno ingresso na UEG, pelo Processo Seletivo UEG 2020/1, caso desista do curso no qual está matriculado, deverá assinar o termo de desistência, na Secretaria Acadêmica de seu campus.
269. Ao se matricular no curso escolhido, o discente estará sujeito às normas vigentes e futuras emanadas dos órgãos colegiados da UEG.
270. É de exclusiva responsabilidade do candidato/aluno a observância dos prazos fixados pelo Conselho Universitário da UEG.

SEÇÃO III – DAS VAGAS

271. Os candidatos aprovados, que não foram eliminados por qualquer motivo, poderão realizar sua opção de turma (campus/cidade/modalidade/turno) e matrícula em até 4ª chamada, conforme datas previstas no cronograma deste edital.
- 271.1 Os editais de convocação para matrícula dos candidatos aprovados e convocados em até 4ª chamada, se for o caso, serão publicados no sítio www.ueg.br, no *link* Editais e no sítio www.estudeconosco.ueg.br.
- 271.2 A Pró-Reitoria de Graduação, visando ao preenchimento das vagas, poderá realizar novas chamadas de matrícula, a serem definidas em editais específicos, respeitado o mínimo da carga horária ministrada na série de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o Regimento Geral da UEG.
272. Para o preenchimento das vagas, deverão ser observadas as seguintes situações:
- 272.1 se for do sistema universal, será convocado o candidato excedente com maior pontuação, independentemente do sistema;
- 272.2 mesmo sendo do sistema de cotas, o candidato poderá ser convocado pelo sistema universal; para isso, é necessário que a sua colocação esteja contemplada nas posições de convocação do sistema universal;
- 272.3 se for de qualquer grupo do sistema de cotas, será convocado o candidato excedente com maior pontuação no respectivo sistema e grupo;
- 272.3.1 Se não for preenchida por determinado grupo de cotas, a vaga será cedida aos demais grupos do sistema, obedecida a ordem de classificação entre eles.
- 272.4 se houver vagas não preenchidas pelo sistema de cotas, estas serão remanejadas para o sistema universal, observada a ordem de classificação.
273. A convocação dos candidatos excedentes não fará menção quanto ao sistema e grupo pelo qual o candidato foi classificado.
274. As informações sobre a convocação dos candidatos excedentes estarão disponíveis no sítio www.ueg.br, no *link* Editais, ou pelo telefone (62) 3328-1168, da Pró-Reitoria de Graduação da UEG.

CAPÍTULO XXII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

275. Sempre que necessário, o Núcleo de Seleção da UEG divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo UEG 2020/1 no sítio www.estudeconosco.ueg.br.
276. As disposições contidas neste edital, nas capas dos cadernos de provas, no cartão de respostas, bem como nos editais complementares e nas convocações e avisos oficiais divulgados pela Universidade Estadual de Goiás, constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
277. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as informações, publicações, resultados e outros comunicados ou avisos oficiais do Núcleo de Seleção, pelos sítios www.estudeconosco.ueg.br e www.nucleodeselecao.ueg.br referentes ao certame.**

-
278. Será eliminado do quadro de discentes da UEG, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato ou aluno que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no Processo Seletivo UEG 2020/1 ou na matrícula.
279. Qualquer irregularidade cometida por professores, servidores técnico-administrativos, fiscais, alunos, candidatos ou qualquer outra pessoa envolvida na realização deste processo, constatada antes, durante ou depois do Processo Seletivo UEG 2020/1, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas na respectiva legislação.
280. Toda produção intelectual resultante do Processo Seletivo UEG 2020/1 constituirá patrimônio da UEG.
281. Encerrado o Processo Seletivo UEG 2020/1, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda do Núcleo de Seleção da UEG por um período determinado pela Instrução Normativa n. 04, de 14 de março de 2013, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN e suas alterações e, posteriormente, será reciclado.
282. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da UEG ou pela instância competente.
283. Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo de Seleção da UEG, no sítio www.estudeconosco.ueg.br, ou no horário de atendimento, compreendido entre 8h e 17h de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), pelos telefones (62) 3328-1107 e (62) 3328-1108.

Anápolis, 07 de outubro de 2019.

Rafael Gonçalves Santana Borges
Reitor interino da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
07 de outubro de 2019	Publicação do edital de abertura	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
08 de outubro de 2019	Publicação do extrato do edital de abertura	<i>Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE</i>
09 a 16 de outubro de 2019	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
29 de outubro de 2019	Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenções deferidas e indeferidas	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
30 e 31 de outubro de 2019	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenções	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
06 de novembro de 2019	Publicação da ata de decisões de recursos referentes ao resultado das isenções	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Publicação do resultado final das solicitações de isenções deferidas e indeferidas	
09 de outubro a 11 de novembro de 2019	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	
A partir de 11 de outubro de 2019	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
12 de novembro de 2019	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Nos bancos da rede arrecadadora do Estado de Goiás, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou em seus correspondentes bancários
20 de novembro de 2019	Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas	
	Divulgação das inscrições homologadas – Candidatos quilombolas	
	Divulgação da concorrência por curso	
	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização da prova de habilidade específica	
	Divulgação do endereço do local de realização da prova de habilidade específica para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo	
24 de novembro de 2019	Realização da prova de habilidade específica para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo	Anápolis-GO
04 de dezembro de 2019	Publicação do resultado da prova de habilidade específica de Arquitetura e Urbanismo	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
05 e 06 de dezembro de 2019	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da prova de habilidade específica	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
11 de dezembro de 2019	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Divulgação dos endereços dos locais de realização das provas	
15 de dezembro de 2019	Realização das provas objetiva, de redação e discursiva específica (somente para o curso de Medicina)	Cidades dos campus da UEG descritas no Anexo III deste edital
	Publicação do gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
16 e 17 de dezembro de 2019	Prazo para interposição de recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
18 de dezembro de 2019	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da prova de habilidade específica de Arquitetura e Urbanismo	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Publicação do resultado da prova de habilidade específica de Arquitetura e Urbanismo – após recursos	
14 de janeiro de 2020	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Publicação do gabarito oficial definitivo	
	Publicação da nota de corte por curso	
	Publicação do resultado da prova objetiva no desempenho individual	
	Publicação da relação dos candidatos selecionados para correção da redação e da discursiva específica	
15 e 16 de janeiro de 2020	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da prova objetiva	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
29 de janeiro de 2020	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da prova objetiva	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Divulgação do desempenho individual (notas objetiva/ redação /discursiva específica)	
	Publicação do resultado preliminar	
30 e 31 de janeiro de 2020	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
11 de fevereiro de 2020	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado preliminar	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
	Divulgação do RESULTADO FINAL com a lista de nomes dos candidatos classificados	
	Comunicação aos candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas/Negros pela Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas	
	Publicação do edital de Convocação da 1ª chamada para opção de turma (campus/cidade/modalidade/turno)	Internet, no sítio www.ueg.br , no link Editais
A partir de 11 de fevereiro de 2020	Consulta ao boletim de desempenho individual final	Internet, no sítio www.estudeconosco.ueg.br
12 a 14 de fevereiro de 2020	Período para realização das opções relativas à 1ª chamada	Internet, conforme Edital de convocação
18 de fevereiro de 2020	Publicação das turmas (campus/cidade/modalidade/turno) confirmadas	Internet, conforme Edital de convocação
	Publicação do Edital de convocação dos candidatos para matrícula nas turmas (campus/cidade/modalidade/turno) confirmadas	
19 e 20 de fevereiro de 2020	Avaliação de candidatos inscritos pelo sistema de cotas pela Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas	Campus da UEG onde houverem turmas (campus/cidade/modalidade/turno) confirmadas
	Apresentação de laudo e exames médicos pelos candidatos classificados para o curso de Educação Física	
	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada	
20 de fevereiro de 2020	Início das aulas	Campus da UEG onde houverem turmas (campus/cidade/modalidade/turno) confirmadas
27 de fevereiro de 2020	Publicação do edital de Convocação da 2ª chamada para opção de turma (campus/cidade/modalidade/turno)	Internet, no sítio www.ueg.br , no link Editais
27 e 28 de fevereiro de 2020	Período para realização das opções relativas à 2ª chamada	Internet, conforme Edital de convocação
03 de março de 2020	Publicação do Edital de convocação dos candidatos para matrícula nas turmas confirmadas	Internet, conforme Edital de convocação
04 e 05 de março de 2020	Avaliação de candidatos inscritos pelo sistema de cotas pela Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas	Campus da UEG onde houverem turmas (campus/cidade/modalidade/turno) confirmadas
	Apresentação de laudo e exames médicos pelos candidatos classificados para o curso de Educação Física	
	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada	
11 de março de 2020	Publicação do Edital de convocação dos candidatos para matrícula em 3ª chamada nas turmas confirmadas	Internet, conforme Edital de convocação
12 e 13 de março de 2020	Avaliação de candidatos inscritos pelo sistema de cotas pela Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas	Campus da UEG onde houverem turmas (campus/cidade/modalidade/turno) confirmadas
	Apresentação de laudo e exames médicos pelos candidatos classificados para o curso de Educação Física	
	Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada	

ANEXO II
DOS CURSOS, DAS VAGAS, DAS CIDADES, DOS TURNOS, DA MODALIDADE E DA DURAÇÃO

Cursos	Quantidade de turmas ofertadas ¹	Total de Vagas	Sistema Universal	Sistema de cotas				OPÇÕES DE TURMAS				
				Oriundos da rede pública de educação básica	Negros	Indígenas/ com deficiência		Cidades	Capacidade da turma	Turno	Modalidade	Duração
				50%	25%	20%	5%					
01	Administração	5	200	100	50	40	10	Anápolis	40	Noturno	Bacharelado	5 anos
								Aparecida de Goiânia	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
								Caldas Novas	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
								Edeia	40	Noturno	Bacharelado	4,5 anos
								Goianésia	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
								Luziânia	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
								Sanclerlândia	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
								Santa Helena de Goiás	40	Noturno	Bacharelado	4,5 anos
								Silvânia	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
02	Agroecologia	1	40	20	10	8	2	Campos Belos	40	Noturno	Superior de Tecnologia	3 anos
03	Agronomia	2	60	30	15	12	3	Ipameri	30	Integral	Bacharelado	10 semestres
								Palmeiras de Goiás	30	Integral	Bacharelado	5 anos
								Posse	30	Integral	Bacharelado	5 anos
04	Agronegócio	1	40	20	10	8	2	Edeia	40	Noturno	Superior de Tecnologia	3 anos
								Mineiros	40	Noturno	Superior de Tecnologia	3 anos
05	Alimentos	1	40	20	10	8	2	Jataí	40	Noturno	Superior de Tecnologia	3 anos
06	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	40	20	10	8	2	Sanclerlândia	40	Noturno	Superior de Tecnologia	3 anos
07	Arquitetura e Urbanismo	1	30	14	8	6	2	Anápolis	30	Integral	Bacharelado	10 semestres
08	Ciências Biológicas	4	150	74	38	30	8	Anápolis	30	Integral	Licenciatura	8 semestres
								Iporá	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Itapuranga	40	Matutino	Licenciatura	4 anos
								Palmeiras de Goiás	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Porangatu	40	Matutino	Licenciatura	4 anos
								Quirinópolis	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
09	Ciências Contábeis	4	160	80	40	32	8	Anápolis	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
								Aparecida de Goiânia	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
								Jaraguá	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
								Morrinhos	40	Noturno	Bacharelado	5 anos
10	Ciências Econômicas	1	40	20	10	8	2	Anápolis	40	Noturno	Bacharelado	5 anos
11	Cinema e Audiovisual	1	40	20	10	8	2	Goiânia	40	Matutino	Bacharelado	4 anos
12	Design de Moda	1	40	20	10	8	2	Jaraguá	40	Noturno	Superior de Tecnologia	3 anos
								Trindade	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
13	Direito	6	250	124	63	50	13	Aparecida de Goiânia	50	Matutino	Bacharelado	5 anos
								Iporá	40	Matutino	Bacharelado	5 anos
								Morrinhos	40	Matutino	Bacharelado	5 anos
								Palmeiras de Goiás	40	Matutino	Bacharelado	5 anos
								Pires do Rio	40	Matutino	Bacharelado	5 anos
								Uruaçu	40	Matutino	Bacharelado	5 anos

¹ Serão confirmadas as turmas que atingirem maior número de optantes, em primeira opção, sendo formada apenas uma turma por campus/cidade/modalidade/turno, respeitado o limite de turmas e a capacidade de cada turma.

O Processo Seletivo UEG 2020/1 está no 15º ano de implantação do Sistema de Cotas.

ANEXO II
DOS CURSOS, DAS VAGAS, DAS CIDADES, DOS TURNOS, DA MODALIDADE E DA DURAÇÃO

Cursos	Quantidade de turmas ofertadas ¹	Total de Vagas	Sistema Universal	Sistema de cotas				OPÇÕES DE TURMAS				
				Orientados da rede pública de educação básica	Negros	Indígenas/ com deficiência		Cidades	Capacidade da turma	Turno	Modalidade	Duração
				50%	25%	20%	5%					
14	Educação Física	5	170	84	43	34	9	Goiânia	30	Matutino	Licenciatura	8 semestres
									30	Noturno	Licenciatura	8 semestres
									30	Vespertino	Bacharelado	8 semestres
								Itumbiara	40	Matutino	Bacharelado	4 anos
								Porangatu	40	Matutino	Bacharelado	4 anos
15	Enfermagem	1	30	14	8	6	2	Quirinópolis	40	Matutino e Vespertino	Licenciatura	4 anos
								Ceres	30	Integral	Bacharelado	5 anos
16	Engenharia Agrícola	2	60	30	15	12	3	Itumbiara	30	Integral	Bacharelado	5 anos
								Anápolis	30	Integral	Bacharelado	10 semestres
17	Engenharia Civil	1	30	14	8	6	2	Santa Helena de Goiás	30	Integral	Bacharelado	5 anos
18	Engenharia Florestal	1	30	14	8	6	2	Anápolis	30	Integral	Bacharelado	10 semestres
19	Estética e Cosmética	1	40	20	10	8	2	Ipameri	30	Integral	Bacharelado	5 anos
20	Farmácia	2	60	30	15	12	3	Goiânia	40	Noturno	Superior de Tecnologia	3 anos
								Anápolis	30	Integral	Bacharelado	10 semestres
21	Física	1	30	14	8	6	2	Itumbiara	30	Integral	Bacharelado	10 semestres
22	Fisioterapia	1	30	14	8	6	2	Anápolis	30	Noturno	Licenciatura	4 anos
23	Gastronomia	1	40	20	10	8	2	Goiânia	30	Integral	Bacharelado	10 semestres
								Caldas Novas	40	Noturno	Superior de Tecnologia	3 anos
24	Geografia	7	270	134	68	54	14	Pirenópolis	40	Noturno	Superior de Tecnologia	3 anos
								Anápolis	30	Matutino	Licenciatura	4 anos
								Formosa	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Goiás	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Iporá	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Itapuranga	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Minaçu	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Morrinhos	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Porangatu	30	Noturno	Licenciatura	4 anos
25	História	9	360	180	90	72	18	Quirinópolis	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Anápolis	40	Matutino	Licenciatura	4 anos
								Formosa	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Goianésia	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Goiás	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Iporá	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Itapuranga	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Morrinhos	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Pires do Rio	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
26	Hotelaria	1	40	20	10	8	2	Porangatu	30	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Quirinópolis	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
26	Hotelaria	1	40	20	10	8	2	Uruaçu	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Caldas Novas	40	Noturno	Superior de Tecnologia	3 anos
26	Hotelaria	1	40	20	10	8	2	Pirenópolis	40	Noturno	Superior de Tecnologia	2 anos

¹ Serão confirmadas as turmas que atingirem maior número de optantes, em primeira opção, sendo formada apenas uma turma por campus/cidade/modalidade/turno, respeitado o limite de turmas e a capacidade de cada turma.

O Processo Seletivo UEG 2020/1 está no 15º ano de implantação do Sistema de Cotas.

ANEXO II
DOS CURSOS, DAS VAGAS, DAS CIDADES, DOS TURNOS, DA MODALIDADE E DA DURAÇÃO

Cursos		Quantidade de turmas ofertadas ¹	Total de Vagas	Sistema Universal	Sistema de cotas			OPÇÕES DE TURMAS				
					Oriundos da rede pública de educação básica	Negros	Indígenas/ com deficiência	Cidades	Capacidade da turma	Turno	Modalidade	Duração
27	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	8	320	160	80	64	16	Anápolis	40	Matutino	Licenciatura	4 anos
								Campos Belos	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Formosa	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Goiás	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Inhumas	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Iporá	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Itapuranga	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Morrinhos	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Pires do Rio	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Porangatu	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Posse	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Quirinópolis	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
São Luís de Montes Belos	40	Noturno	Licenciatura	4 anos								
28	Logística	1	40	20	10	8	2	Jataí	40	Noturno	Superior de Tecnologia	3 anos
								Senador Canedo	40	Noturno	Superior de Tecnologia	3 anos
29	Matemática	5	190	94	48	38	10	Anápolis	40	Matutino	Licenciatura	4 anos
								Formosa	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Goiás	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Iporá	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Morrinhos	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Porangatu	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Posse	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Quirinópolis	30	Noturno	Licenciatura	4 anos
Santa Helena de Goiás	40	Noturno	Licenciatura	4 anos								
30	Medicina	1	24	12	6	5	1	Itumbiara	24	Integral	Bacharelado	12 semestres
31	Medicina Veterinária	1	30	14	8	6	2	São Luís de Montes Belos	30	Integral	Bacharelado	10 semestres
32	Mineração	1	40	20	10	8	2	Niquelândia	40	Noturno	Superior de Tecnologia	3 anos
33	Pedagogia	9	360	180	90	72	18	Anápolis	40	Matutino	Licenciatura	4 anos
									40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Campos Belos	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Crixás	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Formosa	40	Matutino	Licenciatura	4 anos
								Goianésia	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Inhumas	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Itaberaí	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Jaraguá	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Luziânia	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Minaçu	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Pires do Rio	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								Quirinópolis	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								São Luís de Montes Belos	40	Noturno	Licenciatura	4 anos
								São Miguel do Araguaia	35	Matutino	Licenciatura	4 anos
Uruaçu	40	Noturno	Licenciatura	4 anos								
34	Psicologia	1	40	20	10	8	2	Inhumas	40	Noturno	Bacharelado	5 anos
35	Química	1	30	14	8	6	2	Anápolis	30	Vespertino	Licenciatura	8 semestres
36	Química Industrial	1	30	14	8	6	2	Anápolis	30	Integral	Bacharelado	8 semestres

¹Serão confirmadas as turmas que atingirem maior número de optantes, em primeira opção, sendo formada apenas uma turma por campus/cidade/modalidade/turno, respeitado o limite de turmas e a capacidade de cada turma.

O Processo Seletivo UEG 2020/1 está no 15º ano de implantação do Sistema de Cotas.

ANEXO II
DOS CURSOS, DAS VAGAS, DAS CIDADES, DOS TURNOS, DA MODALIDADE E DA DURAÇÃO

Cursos	Quantidade de turmas ofertadas ¹	Total de Vagas	Sistema Universal	Sistema de cotas				OPÇÕES DE TURMAS				
				Orientados da rede pública de educação básica	Negros	Indígenas/ com deficiência		Cidades	Capacidade da turma	Turno	Modalidade	Duração
				50%	25%	20%	5%					
37	Redes de Computadores	1	40	20	10	8	2	Crixás	40	Noturno	Superior de Tecnologia	3 anos
								Pires do Rio	40	Noturno	Superior de Tecnologia	3 anos
38	Sistemas de Informação	4	160	80	40	32	8	Anápolis	40	Integral	Bacharelado	4 anos
								Ceres	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
								Goianésia	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
								Itaberaí	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
								Porangatu	30	Matutino	Bacharelado	4 anos
								Posse	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
								Santa Helena de Goiás	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
								Trindade	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
39	Turismo e Patrimônio	1	40	20	10	8	2	Goiás	40	Noturno	Bacharelado	4 anos
40	Zootecnia	1	30	14	8	6	2	São Luís de Montes Belos	30	Integral	Bacharelado	10 semestres
TOTAL		98	3694	1832	931	739	192					
Percentual de vagas em cada sistema/grupo²				49,6%	25,2%	20%	5,2%					

¹ Serão confirmadas as turmas que atingirem maior número de optantes, em primeira opção, sendo formada apenas uma turma por campus/cidade/modalidade/turno, respeitado o limite de turmas e a capacidade de cada turma.

² O percentual de reserva foi de 50,4% em virtude do arredondamento (Resolução n. 13 do CsA de 2007).

O Processo Seletivo UEG 2020/1 está no 15º ano de implantação do Sistema de Cotas.

ANEXO III
DA APLICAÇÃO DAS PROVAS – DATA, HORÁRIO, TIPO E CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

DATA	HORÁRIO	TIPO DE PROVA	CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
24 de novembro de 2019	Das 13h10min às 17h10min	Habilidade específica para o curso de Arquitetura e Urbanismo	Anápolis
15 de dezembro de 2019	Das 13h10min às 17h10min	Objetiva	Anápolis, Aparecida de Goiânia, Caldas Novas, Campos Belos, Ceres, Crixás, Edéia, Formosa, Goianésia, Goiânia, Goiás, Inhumas, Ipameri, Iporá, Itaberaí, Itapuranga, Itumbiara, Jaraguá, Jataí, Luziânia, Minaçu, Mineiros, Morrinhos, Niquelândia, Palmeiras de Goiás, Pirenópolis, Pires do Rio, Porangatu, Posse, Quirinópolis, Sanclerlândia, Santa Helena de Goiás, São Luís de Montes Belos, São Miguel do Araguaia, Senador Canedo, Silvânia, Trindade, Uruaçu.
		Redação	
	Das 13h10min às 18h10min (curso de Medicina)	Objetiva	Goiânia, Itumbiara
		Redação	
		Discursiva Específica – somente para o curso de Medicina	

ANEXO IV

MATRIZES DE REFERÊNCIA

Matrizes de Referência	Componentes Curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Redação Língua Portuguesa Literatura Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) Artes Educação Física Tecnologias da Informação Comunicação
Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física Biologia Química
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História Geografia Filosofia Sociologia

ANEXO V
PESOS DIFERENCIADOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, ENGENHARIA E OUTRAS (CETE)						
Grupo	Cursos		Matrizes de referência	Questões	Peso	Pontuação máxima
I	1.	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	13	3	39
	2.	Curso Superior de Tecnologia em Mineração	Matemática e suas Tecnologias	13	4	52
	3.	Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	13	1	13
	4.	Engenharia Agrícola				
	5.	Engenharia Civil				
	6.	Física	Ciências Humanas e suas Tecnologias	13	2	26
	7.	Matemática				
	8.	Química				
	9.	Química Industrial				
	10.	Sistemas de Informação				
Total				52	-	130
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIAS, CIÊNCIAS DA SAÚDE E OUTRAS (CBES)						
Grupo	Cursos		Matrizes de referência	Questões	Peso	Pontuação máxima
I	11.	Agronomia	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	13	3	39
	12.	Ciências Biológicas				
	13.	Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia				
	14.	Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio	Matemática e suas Tecnologias	13	2	26
	15.	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos				
	16.	Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética				
	17.	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	13	4	52
	18.	Educação Física				
	19.	Engenharia Florestal				
	20.	Enfermagem	Ciências Humanas e suas Tecnologias	13	1	13
	21.	Farmácia				
	22.	Fisioterapia				
	23.	Medicina Veterinária				
	24.	Zootecnia				
Total				52	-	130
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E OUTRAS (CSOA)						
Grupo	Cursos		Matrizes de referência	Questões	Peso	Pontuação máxima
I	25.	Administração	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	13	2	26
	26.	Arquitetura e Urbanismo				
	27.	Ciências Contábeis	Matemática e suas Tecnologias	13	3	39
	28.	Ciências Econômicas				
	29.	Curso Superior de Tecnologia em Logística	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	13	1	13
	30.	Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria				
	31.	Direito	Ciências Humanas e suas Tecnologias	13	4	52
Total				52	-	130

ANEXO V
PESOS DIFERENCIADOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUISTICA E LETRAS (LILE)						
Grupo	Cursos		Matrizes de referência	Questões	Peso	Pontuação máxima
I	32.	Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	13	4	52
			Matemática e suas Tecnologias	13	1	13
			Ciências da Natureza e suas Tecnologias	13	2	26
			Ciências Humanas e suas Tecnologias	13	3	39
Total				52	-	130
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS E OUTRAS (CHUM)						
Grupo	Cursos		Matrizes de referência	Questões	Peso	Pontuação máxima
I	33.	Cinema e Audiovisual	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	13	3	39
	34.	Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda				
	35.	Design de Moda	Matemática e suas Tecnologias	13	1	13
	36.	Turismo e Patrimônio				
	37.	Geografia	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	13	2	26
	38.	História				
39.	Pedagogia	Ciências Humanas e suas Tecnologias	13	4	52	
40.	Psicologia					
Total				52	-	130

ANEXO VI

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS – CURSO DE MEDICINA								
CURSO	AVALIAÇÃO	PROVAS	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA	
MEDICINA		Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa / Literatura	08	02	120	
				Artes	05			
				Matemática	05			
				Física	05			
				História	05			
				Geografia	05			
				Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	05			
				Filosofia / Sociologia	06			
				Biologia	08			
				Química	08			
		Sub total				60	120	120
		Redação						70
		Sub total				70		70
		Discursiva Específica	Conhecimentos Específicos	Biologia	02	20	80	
				Química	02	20		
		Sub total				04	80	80
TOTAL							270	

ANEXO VII**DECLARAÇÃO – PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob n. _____, declaro, para os devidos fins, ser membro de família de baixa renda, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, família de baixa renda, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até dois salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto n. 6.135/2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no Processo Seletivo e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

() Moro sozinho

() Moro com familiares

Nomes dos componentes familiares e grau de parentesco:

- | | |
|-------------------------|--------------|
| 1) _____ | (_____) |
| (colocar nome completo) | (parentesco) |
| 2) _____ | (_____) |
| (colocar nome completo) | (parentesco) |
| 3) _____ | (_____) |
| (colocar nome completo) | (parentesco) |
| 4) _____ | (_____) |
| (colocar nome completo) | (parentesco) |
| 5) _____ | (_____) |
| (colocar nome completo) | (parentesco) |

OBS.: Preencher os dados acima.

ANEXAR, no formulário de isenção:

- 1) Esta declaração preenchida (Anexo VII);
- 2) Um comprovante de renda ou de autônomo (Anexo VIII) ou de desempregado (Anexo IX) ou de que nunca exerceu atividade remunerada (Anexo X) ou outros documentos que podem comprovar renda de todos os componentes familiares;
- 3) Os documentos dos componentes familiares (RG, CPF, Certidão de Nascimento).

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL
OU PROFISSIONAL LIBERAL – PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

Trabalhador informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

Profissional liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, órgão expedidor _____, e CPF n. _____, declaro, para os devidos fins, que sou:

() Trabalhador(a) autônomo(a)

() Profissional liberal

() Trabalhador(a) informal

exercendo a função de _____, no ramo de atividade de _____, não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos 2 (dois) meses:

Mês de referência Valor bruto mensal

agosto de 2019 R\$ _____

setembro de 2019 R\$ _____

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO – PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, órgão expedidor _____, e CPF n. _____, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/____, quando trabalhei na atividade de _____.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Anexar cópia dos seguintes documentos:

- 1) Carteira de Trabalho (página da identificação, da data de demissão e a subsequente em branco) **OU**
- 2) Termo de Rescisão de Contrato (rescisões ocorridas a partir de janeiro de 2019).

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE QUE NUNCA EXERCEU ATIVIDADE REMUNERADA – PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
(Somente para pessoas que estejam em idade laboral)

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, órgão expedidor _____, e CPF n. _____, declaro, para os devidos fins, que nunca exerci atividade remunerada.

Declaro, ainda, que minhas necessidades financeiras são supridas da seguinte forma:

_____.

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO XI**OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

As provas de habilidade específica, objetiva, de redação e discursiva específica abordam os conteúdos programáticos a seguir discriminados, que estão divididos por disciplinas. Devido ao caráter multidisciplinar de alguns tópicos desses conteúdos, o candidato deve interpretar seu conjunto como o conteúdo programático do **Processo Seletivo UEG 2020/1**.

As questões das provas poderão abordar conteúdos das diversas áreas do saber, assim o candidato deverá demonstrar habilidades e competências nas diversas áreas do conhecimento.

HABILIDADE ESPECÍFICA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**HABILIDADES E COMPETÊNCIAS**

- Aplicar conhecimentos e métodos geométricos em situações reais e hipotéticas.
- Ver e interpretar textos e desenhos.
- Exprimir-se com clareza nos desenhos à mão livre e nos exercícios de visualização espacial.
- Compreender os conceitos básicos da geometria plana e espacial na solução de exercícios de visualização espacial.
- Desenvolver a memória visual.

CONTEÚDOS

- Geometria
 - Pontos, retas, planos, segmentos de reta, razão de segmentos, retas paralelas, concorrentes e reversas, polígonos regulares, triângulo, retângulo, congruência e semelhança de figuras.
 - Pontos, retas no plano, paralelas e concorrentes, posições relativas entre retas e planos, prisma, pirâmide, cone, cilindro, esfera, sólidos regulares e irregulares.
 - Planificação de sólidos.
- Visualização espacial
 - Conceitos básicos de geometria espacial.
 - Solução de exercícios de visualização espacial.
- Desenho geométrico
 - Construções fundamentais: perpendiculares, paralelas etc.
 - Lugares geométricos: mediatriz, bissetriz, circunferência, arco capaz, par de paralelas.
 - Linhas: reta, semirreta, segmento de reta (divisão proporcional, divisão em partes iguais) suporte de um segmento, linhas compostas, linhas quebradas.
 - Ângulos: classificação, construção, transporte e operações com ângulos, divisão de ângulo (duas, três, e “n” partes iguais).
 - Polígonos regulares: construção.
 - Triângulos: classificação, elementos, propriedades e construção.
 - Quadriláteros: classificação, elementos, propriedades e construção.
 - Tangência e concordância.
- Desenho à mão livre
 - Desenho de observação: croquis e desenhos elaborados, para avaliação da capacidade de representação gráfica, síntese, proporção, perspectiva, luz e sombra de um modelo.
 - Desenho de criação: para avaliação da capacidade de compor graficamente soluções, em função de objetos explicitados pela prova, a partir de elementos dados e/ou interpretados de temas.
 - Desenho de memória: para avaliação da retenção da forma das proporções e dos detalhes característicos dos objetos em geral com ou de situação vivenciadas em particular.

MATERIAIS DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

O aluno deverá levar para a prova de habilidade específica: régua 30 cm, esquadros, compasso, lápis 6B, apontador, lapiseira com grafite, caneta esferográfica preta, borracha, cola branca 90 g, tesoura pequena sem ponta, caneta hidrocor e lápis de cor.

REDAÇÃO

COMPETÊNCIAS

Por meio da Redação, pretende-se não apenas verificar se o candidato encontra-se apto a lidar com a norma-padrão da Língua Portuguesa, mas, sobretudo, atestar sua capacidade de elaborar coerentemente ideias próprias que configurem uma forma de ver o mundo com base em percepções críticas sobre assuntos diversos.

HABILIDADES

1. Capacidade de leitura, aliada ao desenvolvimento do senso crítico, por meio da fidelidade à temática proposta.
2. Seleção e aproveitamento de forma consciente e crítica dos fragmentos textuais (coletânea) disponíveis para auxiliar no desenvolvimento do conteúdo abordado na composição discursiva. Não se trata, portanto, de simples cópia da coletânea.
3. Perspicácia para reconhecer e lidar com as características próprias das modalidades textuais propostas.
4. Adequação à norma-padrão da Língua Portuguesa e, quando necessário, a outras variantes linguísticas.
5. Propriedade no uso de mecanismos de coesão e coerência textual, ou seja, domínio na articulação das ideias do texto de forma lógica e clara, a partir do uso de conectores e operadores argumentativos, tais como conjunções, pronomes relativos, tempos e modos verbais, entre outros.

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS E ESPANHOL)

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Ler, compreender e interpretar textos em língua estrangeira de gêneros diversos, com temas pertinentes à realidade social, política, econômica e cultural da atualidade.
- Entender as estruturas gramaticais e as suas funções no texto.
- Distinguir norma culta da linguagem informal e os contextos de uso em que uma e outra são empregadas.
- Reconhecer e usar adequadamente recursos linguísticos, tais como: conectivos, ordenação frasal, expressões idiomáticas, frases verbais e vocabulário apropriado ao contexto comunicativo.

CONTEÚDOS

1. Gêneros textuais, funções e usos da linguagem.
2. Variedades linguísticas, linguagem formal e informal.
3. Aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos.
4. Léxico fundamental, fraseologia e modismos.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. Confrontar opiniões e pontos de vista sobre manifestações da linguagem verbal.
2. Compreender e usar a Língua Portuguesa como língua materna, geradora de significação e integração da organização do mundo e da própria identidade.
3. Aplicar as tecnologias de comunicação e da informação à escola, no trabalho e em outros contextos relevantes da vida.

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

1. Analisar os recursos expressivos da linguagem verbal, relacionando textos e contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura, de acordo com as condições de produção, recepção (intenção, época, local, interlocutores participantes da criação e propagação das ideias e escolhas de tecnologias disponíveis).
2. Recuperar, pelo estudo do texto literário, as formas instituídas de construção do imaginário coletivo, o patrimônio representativo da cultura e as classificações preservadas e divulgadas, no eixo temporal e espacial.
3. Articular as redes de diferenças e semelhanças entre a língua oral e escrita e seus códigos sociais, contextuais e linguísticos.

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

1. Considerar a Língua Portuguesa como fonte de legitimação de acordos e condutas sociais e como representação simbólica de experiências humanas manifestadas nas formas de sentir, pensar e agir na vida social.
2. Entender os impactos das tecnologias da comunicação, em especial da língua escrita na vida, nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

CONTEÚDOS

LÍNGUA PORTUGUESA (CAPACIDADE DE LEITURA)

▪ CONDIÇÕES TEXTUAIS:

- Funções e usos da linguagem.
- Texto verbal e não verbal.
- Modalidade de texto: dissertativo, narrativo e descritivo.
- Tipos de discurso: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.

▪ CAPACIDADE DE LEITURA:

- Relações lógicas no texto: a coerência.
- Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas.
- O ponto de vista: a argumentação.
- Linguagens denotativa e conotativa.
- Relações estruturantes do texto: a coesão.
- Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.

CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS:

- Semântica: as relações de sentido do vocábulo ao texto.
- Morfossintaxe: relações e funções sintáticas.
- Vocabulário: sinonímia, antonímia.
- Recursos linguísticos: o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes.
- Variedade linguística.

LITERATURA BRASILEIRA

- Noções de teoria da literatura – Linguagem literária e não literária. Gêneros literários: lírico, épico e dramático. Modalidades narrativas: conto, fábula, apólogo, parábola, crônica, novela. Poemas de forma fixa. Elementos estruturais do poema. Elementos estruturais da narrativa. Elementos estruturais do drama. Intertextualidade: paródia e paráfrase. Figuras de linguagem. Metalinguagem.
- Historiografia da Literatura Brasileira – Quinhentismo. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo/Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Pré-Modernismo e Modernismo. Tendências contemporâneas (de 1945 aos nossos dias).

BIOLOGIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Descrever processos e características do ambiente ou de seres vivos.
- Perceber e utilizar os códigos intrínsecos da Biologia.
- Apresentar suposições e hipóteses acerca dos fenômenos biológicos em estudo.
- Conhecer diferentes formas de obter informações selecionando aquelas pertinentes ao tema biológico em estudo.
- Expressar ideias e conclusões acerca dos fenômenos biológicos.

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Relacionar fenômenos, fatos, processos e ideias em Biologia, elaborando conceitos, construindo generalizações.
- Utilizar critérios científicos para realizar classificações dos seres vivos.
- Relacionar os diversos conteúdos conceituais de Biologia (lógica interna) na compreensão de fenômenos.
- Propor soluções para problemas apresentados, utilizando elementos da Biologia.

- Relacionar o conhecimento das diversas disciplinas para o entendimento de fatos ou processos biológicos (lógica externa).

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Reconhecer a Biologia como um fazer humano e, portanto, histórico, fruto da conjunção de fatores sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos e tecnológicos.
- Identificar a interferência de aspectos místicos e culturais nos conhecimentos do senso comum relacionados a aspectos biológicos.
- Reconhecer o ser humano como agente e paciente de transformações intencionais por ele produzidas no seu ambiente.
- Julgar ações de intervenção, identificando aquelas que visam à preservação e à implementação da saúde individual, coletiva e do ambiente.
- Identificar as relações entre o conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico, considerando a preservação da vida, as condições de vida e as concepções de desenvolvimento sustentável.

CONTEÚDOS

1. Origem da vida – teorias da abiogênese e biogênese; seres vivos primitivos; hipótese heterotrófica; mudanças no planeta.
2. Citologia – níveis de organização; composição química celular; ultraestrutura: membranas celulares, citoplasma, organelas citoplasmáticas e núcleo; metabolismo; ciclo celular; diferenciação celular.
3. Histologia – formação dos tecidos; estruturas e funções dos tecidos animais: epiteliais, conjuntivos, musculares e nervosos; estruturas e funções dos tecidos vegetais: meristemas, revestimento, preenchimento, sustentação e condução.
4. Fisiologia e anatomia comparada dos animais: sistemas digestório, respiratório, circulatório, imunológico, excretório, endócrino, nervoso, revestimento e sustentação, reprodutor; órgãos do sentido.
5. Reprodução e embriologia humana – gametogênese; aparelho reprodutor feminino e masculino; métodos contraceptivos; DST; fecundação e desenvolvimento embrionário.
6. Genética – ácidos nucleicos; código genético; genética mendeliana: leis de Mendel, probabilidade, polialelia; sexo e herança genética; interação gênica; mapa genético; biotecnologia e engenharia genética.
7. Seres vivos – vírus, monera, protistas e fungos: características gerais, reprodução, diversidade e classificação, importância, profilaxias e ciclos dos principais organismos causadores de doenças.
8. Zoologia – características gerais, taxonomia de invertebrados e vertebrados.
9. Botânica – anatomia, morfologia, fisiologia, reprodução, evolução e classificação de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
10. Ecologia – conceitos básicos; habitat; nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; ciclos biogeoquímicos; fluxo energético; interação entre os seres vivos; populações; fatores bióticos e abióticos; ecossistemas; sucessão ecológica; biomas brasileiros e desequilíbrios ambientais.
11. Evolução – teorias evolutivas: Lamarck, Darwin, teoria sintética; variabilidade; seleção natural e artificial; especiação; genética de populações; métodos de estudos e evidências da evolução; evolução dos organismos.
12. Programa de saúde.

FÍSICA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. Compreender enunciados que envolvam códigos e símbolos físicos. Compreender manuais de instalação e utilização de aparelhos.
2. Utilizar e compreender tabelas, gráficos e relações matemáticas gráficas para a expressão do saber físico. Ser capaz de discriminar e traduzir as linguagens matemática e discursiva entre si.
3. Expressar-se corretamente utilizando a linguagem física adequada e elementos de sua representação simbólica. Apresentar de forma clara e objetiva o conhecimento apreendido, através de tal linguagem.
4. Conhecer fontes de informações e formas de obter informações relevantes, sabendo interpretar notícias científicas.

5. Elaborar sínteses ou esquemas estruturados dos temas físicos trabalhados.

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Desenvolver a capacidade de investigação física. Classificar, organizar, sistematizar.
- Identificar regularidades. Observar, estimar ordens de grandeza, compreender o conceito de medir, fazer hipóteses, testar.
- Conhecer e utilizar conceitos físicos. Relacionar grandezas, quantificar, identificar parâmetros relevantes. Compreender e utilizar leis e teorias físicas.
- Compreender a Física presente no mundo vivencial e nos equipamentos e procedimentos tecnológicos. Descobrir o modo de funcionamento de aparelhos e sua relação com a física.
- Construir e investigar situações-problema, identificar a situação física, utilizar modelos físicos, generalizar de uma a outra situação, prever, avaliar, analisar previsões.
- Articular o conhecimento físico com conhecimentos de outras áreas do saber científico.

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Reconhecer a Física enquanto construção humana, aspectos de sua história e relações com o contexto cultural, social, político e econômico.
- Reconhecer o papel da Física no sistema produtivo, compreendendo a evolução dos meios tecnológicos e sua relação dinâmica com a evolução do conhecimento científico.
- Dimensionar a capacidade crescente do homem propiciada pela tecnologia.
- Estabelecer relações entre o conhecimento físico e outras formas de expressão da cultura humana.
- Ser capaz de emitir juízos de valor em relação a situações sociais que envolvam aspectos físicos e/ou tecnológicos relevantes.

Obs. Dentro da linha exposta acima, devem ser valorizados os conhecimentos matemáticos necessários à expressão das leis físicas e da medida das grandezas físicas, assim como a sua representação algébrica ou gráfica. Devem ser consideradas também as aplicações da física dentro de um contexto interdisciplinar.

CONTEÚDOS

- Introdução à Física – grandezas físicas; sistemas de unidades; vetores.
- Mecânica – conceitos básicos de cinemática; movimento retilíneo e uniforme; movimento retilíneo e uniformemente variado; lançamentos: vertical, horizontal e oblíquo; movimentos circulares; princípios da dinâmica e suas aplicações; atrito e plano inclinado; trabalho, potência e rendimento; energia e sua conservação; impulso, quantidade de movimento e colisões; gravitação universal; estática (do ponto material e dos sólidos); hidrostática e hidrodinâmica.
- Termologia – termometria e dilatação térmica; calorimetria e mudanças de estado da matéria;
- Óptica – fundamentos e princípios da óptica geométrica; reflexão da luz-espelhos planos e esféricos; refração-lâminas, prismas e lentes esféricas; instrumentos ópticos simples: lupa, luneta, microscópio e telescópio; óptica da visão.
- Eletricidade – constituição da matéria: elétron, próton e nêutron; processos de eletrização e lei de Coulomb; campo e potencial elétrico: conceitos fundamentais; capacitores; corrente elétrica; geradores, receptores e circuitos elétricos; instrumentos de medidas: amperímetro e voltímetro e ohmímetro ideais.
- Eletromagnetismo – campo magnético e força magnética; indução eletromagnética; noções de corrente alternada; ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético.
- Vibrações e ondas – movimento harmônico: simples, forçado e amortecido; conceitos e aplicações; ondas: conceitos e classificações; ondas periódicas: características, reflexão, refração, difração, polarização e interferência; ondas sonoras: conceitos, características, qualidades e propriedades.
- Ondas Eletromagnéticas – espectro eletromagnético: micro-ondas, radiações infravermelhas, ultravioletas, raios X e raios gama; propagação das radiações eletromagnéticas.
- Noções de física quântica – comportamento corpuscular da luz; efeito fotoelétrico; dualidade onda-partícula; modelos atômicos de Thomson e Bohr; espectros atômicos; noção de teoria da relatividade restrita; radioatividade.

Obs. As questões da prova enfatizarão os aspectos fenomenológicos.

GEOGRAFIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Domínio de linguagens próprias à análise geográfica.
- Identificar os fenômenos geográficos expressos em diferentes linguagens.
- Utilizar mapas e gráficos resultantes de diferentes tecnologias.
- Reconhecer variadas formas de representação do espaço: cartográfica e tratamentos gráficos, matemáticos, estatísticos e iconográficos.
- Capacidade de operar com os conceitos básicos da Geografia para análise e representação do espaço em suas múltiplas escalas.
- Capacidade de articulação dos conceitos.
- Capacidade de compreender o espaço geográfico a partir das múltiplas interações entre sociedade e natureza.
- Articular os conceitos da Geografia com a observação, descrição, organização de dados e informações do espaço geográfico considerando as diferentes escalas de análise.
- Reconhecer as dimensões de tempo e espaço na análise geográfica.
- Analisar os espaços considerando a influência dos eventos da natureza e da sociedade.
- Verificar a inter-relação dos processos sociais e naturais na produção e organização do espaço geográfico em suas diversas escalas.
- Capacidade de compreender os fenômenos locais, regionais e mundiais expressos por suas territorialidades, considerando as dimensões de espaço e tempo.
- Estimular o desenvolvimento do espírito crítico.
- Capacidade de identificar as contradições que se manifestam espacialmente, decorrentes dos processos produtivos e de consumo.
- Compreender o papel das sociedades no processo de produção do espaço, do território, da paisagem e do lugar.
- Compreender a importância do elemento cultural, respeitar a diversidade étnica e desenvolver a solidariedade.
- Capacidade de diagnosticar e interpretar os problemas sociais e ambientais da sociedade contemporânea.

CONTEÚDOS

- A representação e a leitura do espaço geográfico.
- Localização, orientação, fusos horários. Leitura, construção e interpretação de imagens, mapas, gráficos e tabelas.
- Diferentes representações do espaço.
- As questões ambientais, sociais e econômicas resultantes dos processos de apropriação dos recursos naturais.
- A questão ambiental e o desenvolvimento sustentável. Os grandes problemas ambientais na atualidade. Os principais ecossistemas mundiais. A questão energética na atualidade.
- Geologia: estrutura interna, as placas tectônicas, vulcanismo e tectonismo, minerais e rochas. Apropriação e uso do solo.
- A dinâmica atmosférica. Elementos e fatores climáticos. Tipos de climas. A poluição atmosférica.
- A hidrosfera. Oceanos e mares. Correntes marítimas. As águas continentais. As bacias hidrográficas. As águas subterrâneas. A água como recurso. A poluição das águas.
- Organização e distribuição mundial da população, os grandes movimentos migratórios atuais e os movimentos socioculturais e étnicos, as novas identidades territoriais.
- Dinâmica da população: políticas demográficas, estrutura, distribuição, crescimento e as migrações internacionais.
- Estrutura e dinâmica de diferentes espaços urbanos e o modo de vida na cidade, o desenvolvimento da geografia urbana mundial.
- As cidades nos países centrais e periféricos. A rede urbana. As metrópoles. As cidades globais e as megacidades. Problemas socioeconômicos e ambientais das cidades.
- As diferentes fronteiras e a organização da geografia política do mundo atual, estado e organização do território.

- Globalização e suas consequências socioeconômicas, culturais e ambientais. Globalização e Regionalização. Os megablocos. O papel dos organismos internacionais na geopolítica e na economia mundial.
- Produção e organização do espaço geográfico e mudanças nas relações de trabalho, inovações técnicas e tecnológicas e as novas geografias, a dinâmica econômica mundial e as redes de comunicação e informações.
- O futuro dos espaços agrários, a globalização a modernização da agricultura no período técnico-científico informacional e a manutenção das estruturas agrárias tradicionais como forma de resistência.
- Principais conflitos do século XXI.
- Formação territorial e socioeconômica brasileira.
- O Brasil: critérios de regionalização. A divisão regional oficial do Brasil e de Goiás (IBGE). Os três complexos regionais (Amazônia, Nordeste e Centro-Sul). Os quatro Brasis (Região Concentrada, Amazônia, Centro-Oeste e Nordeste).
- Estrutura e dinâmica da população brasileira e goiana.
- Processo de industrialização, urbanização e metropolização no Brasil e em Goiás. A concentração e a desconcentração das indústrias. Polos industriais e tipos de indústrias. As redes urbana brasileira e goiana. Problemas socioambientais no Brasil e em Goiás.
- A agropecuária no Brasil e em Goiás. A modernização da agropecuária. Problemas socioeconômicos e ambientais. Movimentos sociais rurais.
- Turismo como atividade econômica e de lazer. O ecoturismo, o turismo rural, o turismo histórico-cultural, o turismo de negócios no Brasil e em Goiás.

HISTÓRIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. Criticar, analisar e interpretar fontes documentais de natureza diversa, reconhecendo o papel das diferentes linguagens, dos diferentes agentes sociais e dos diferentes contextos envolvidos em sua produção.
2. Produzir textos analíticos e interpretativos sobre os processos históricos, a partir das categorias e procedimentos próprios do discurso historiográfico.

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Relativizar as diversas concepções de tempo e as diversas formas de periodização do tempo cronológico, reconhecendo-as como construções culturais e históricas.
- Estabelecer relações entre continuidade/permanência e ruptura/transformação nos processos históricos.

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Situar as diversas produções da cultura – as linguagens, as artes, a filosofia, a religião, as ciências, as tecnologias e outras manifestações sociais – nos contextos históricos de sua constituição e significação.
- Situar os momentos históricos nos diversos ritmos da duração e nas relações de sucessão e/ou de simultaneidade.
- Comparar problemáticas atuais e de outros momentos históricos.
- Posicionar-se diante de fatos presentes a partir da interpretação de suas relações com o passado.

CONTEÚDOS

1. Pré-História:

- A origem do homem.
- O Paleolítico.
- O Neolítico.

2. Antiguidade oriental:

- A cultura egípcia.
- A cultura fenícia.
- A cultura hebreia.

- As culturas mesopotâmicas.
- 3. **Antiguidade clássica:**
 - Grécia – formação histórica. As cidades-estado: Esparta e Atenas. Sociedade, política e cultura.
 - Roma – formação histórica. A República: instauração e expansão. A formação do Império Romano. Contradição e Crise do Império Romano. Cultura e religião em Roma. A conquista bárbara.
- 4. **Idade média europeia:**
 - Formação e estruturação do sistema feudal: economia, relações feudo-vassálicas.
 - O Cristianismo durante a Idade Média.
 - O mundo muçulmano e sua relação com o Ocidente.
 - O Renascimento urbano e comercial.
 - A Crise do século XIV.
- 5. **A idade moderna:**
 - A formação do capitalismo.
 - O Renascimento Cultural.
 - O Absolutismo e a formação do Estado moderno.
 - A Reforma Protestante e a Contrarreforma Católica.
 - A expansão marítimo-comercial europeia.
 - O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido.
 - As Revoluções Inglesa e Francesa.
- 6. **O mundo contemporâneo:**
 - A Revolução Industrial.
 - O movimento operário europeu e o socialismo.
 - Unificação da Itália e da Alemanha.
 - O Liberalismo.
 - O Imperialismo.
 - A 1ª Guerra Mundial.
 - As Revoluções Russas.
 - A crise do Liberalismo e a os regimes autoritários (Fascismo e Nazismo).
 - A Crise econômica de 1929.
 - A 2ª Guerra Mundial.
 - A Guerra Fria.
 - A Descolonização afro-asiática e as lutas de libertação nacional.
 - O mundo socialista: expansão, apogeu e crise.
 - Novas configurações do mundo contemporâneo: movimentos sociais, culturais e políticos e a nova ordem internacional.
 - O mundo árabe e as guerras árabe-israelenses.
- 7. **História da América:**
 - América de colonização Espanhola: experiência colonial. Trabalho compulsório. Sociedade e economia colonial. As independências.
 - América Latina no século XIX e XX: sociedade, política e cultura na América Latina.
 - América Inglesa e Francesa: a formação dos EUA, a independência, A Guerra de Secessão expansionismo e imperialismo. Os EUA e os conflitos mundiais. A hegemonia americana no século XX.
- 8. **História do Brasil (sociedades nativas e o contato com os europeus)**
 - O Brasil Colônia: economia, sociedade, conflitos político-sociais, emancipação política.
 - O Brasil Império: economia, sociedade, movimentos sociais, conflitos internacionais.
 - O Brasil República: A República Velha, a Era Vargas, a Crise do Populismo, A Ditadura Militar, a redemocratização.
- 9. **História de Goiás:**
 - Economia em Goiás: a implantação da economia mineradora em Goiás, a transição da sociedade mineradora à sociedade pastoril, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília.

- Sociedade: coronelismo, trabalho escravo, a relação com os indígenas, mundo rural e mundo urbano, mentalidade.
- Movimentos político-sociais: a independência em Goiás, as oligarquias, movimentos sociais no campo, a revolução de 1930, administração política de 1930 até os dias atuais.
- A construção e a História de Goiânia.

10. **História Africana**

- Cultura africana.
- Cultura afro-brasileira.

SOCIOLOGIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Conhecimento e domínio dos conceitos sociológicos, com competência para aplicá-los na análise de temas da sociedade moderna e questões contemporâneas.
- Capacidade de formulação de reflexão crítica sobre as relações sociais dentro da perspectiva sociológica.
- Habilidade para se posicionar, diante de temas relevantes à vida social, enquanto membro da sociedade no exercício da cidadania.
- Compreender os fenômenos sociais, políticos, econômicos e culturais a partir dos conceitos sociológicos;
- Compreender os problemas sociais a partir da perspectiva sociológica;
- Compreender as diferentes manifestações culturais de etnias e segmentos sociais;
- Utilizar os conceitos básicos da Sociologia como contribuição para as diversas áreas do saber;
- Desenvolver reflexões sobre a realidade social em que vivemos;
- Desenvolver análise sociológica sobre sociedade moderna e suas principais características;
- Compreender o conjunto das relações sociais e suas inter-relações;
- Problematicar os processos sociais e a cultura da sociedade moderna;
- Analisar temas sociais atuais a partir da perspectiva sociológica.

CONTEÚDOS

- **História do Pensamento Sociológico:**
 - Delimitação do objeto de estudo da sociologia.
 - O Nascimento da sociologia.
 - Pensadores clássicos da sociologia.
 - A sociologia de Durkheim.
 - A sociologia de Max Weber.
 - A sociologia de Karl Marx.
 - Desenvolvimento da sociologia e suas principais escolas.
- **Conceitos e Temas Sociológicos:**
 1. Socialização.
 2. Divisão social do trabalho.
 3. Classes sociais.
 4. Fatos sociais.
 5. Ação social.
 6. Desigualdade social.
 7. Urbanização e evolução das cidades.
 8. Modo de vida urbano.
 9. Movimentos sociais no campo.
 10. Agricultura e modernização no campo.
 11. Poder político e relações de poder.
 12. Ideologia.
 13. Competição social.
 14. Conflitos sociais.
 15. Controle social.
 16. Capitalismo.

17. Alienação e fetichismo.
18. Valores sociais.
19. Desenvolvimento da modernidade.
20. Preconceito e discriminação social.
21. Cultura e mudanças culturais.
22. Representações cotidianas.
23. Lutas populares e movimentos sociais.
24. Meios de comunicação e indústria cultural.
25. Regimes de acumulação e evolução do capitalismo.
26. Racionalização e burocratização.
27. Modernidade e modernização.
28. Mercantilização das relações sociais.
29. Participação política.
30. Meio ambiente e sociedade.
31. Transformação social.

▪ **Temas Contemporâneos:**

- Violência.
- Desemprego.
- Pobreza e exclusão social.
- Novos movimentos sociais.
- Hipermercantilização das relações sociais.
- Globalização e relações internacionais.
- Ideologias contemporâneas.
- Alterações na estrutura de classes.
- Neoliberalismo e transformações do Estado.
- Revoluções, revoltas e protestos sociais.
- Reestruturação produtiva, Toyotismo e relações de trabalho.
- Mudanças tecnológicas e impactos sociais.
- Meios de comunicação e cultura contemporânea.
- Impactos ambientais das mudanças contemporâneas.
- Sociedade de consumo e consumismo.
- Sociedade de controle.
- Crises e mudanças sociais.
- Processos políticos contemporâneos.
- Processos econômicos contemporâneos.
- Evolução da sociedade brasileira.
- Movimentos sociais no Brasil.
- Estrutura Social e conflitos sociais no Brasil.

FILOSOFIA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Correlacionar as diferentes teorias e autores da filosofia tendo em vista a fundamentação das opiniões pessoais.
- Sintetizar a capacidade cognitiva, através do desenvolvimento da curiosidade e do gosto de aprender, da confiança em si próprio, do questionamento e da investigação.
- Relacionar informações sobre conhecimento, razão e realidade sócio-histórico-política.
- Capacidade para análise, interpretação de textos teóricos.

CONTEÚDOS

I - A REFLEXÃO FILOSÓFICA – Aspectos introdutórios

1. O que é Filosofia? Definições de Filosofia.
2. O processo e atitude do filosofar.
3. Para que “serve” a filosofia?

II - TÓPICOS DE HISTÓRIA DA FILOSOFIA

1. Filosofia antiga
 - a. Nascimento da Filosofia entre os Gregos.
 - b. A passagem do mito ao *logos*.
 - c. Condições históricas para surgimento da Filosofia: a invenção da escrita - o surgimento da moeda - o nascimento da *pólis*.
 - d. O período cosmológico – os pré-socráticos.
 - e. O período antropológico – Sócrates e os sofistas.
 - f. O período sistemático – Platão e Aristóteles.
 - g. O período helenista – Estoicismo, Ceticismo, Epicurismo.
2. Filosofia Moderna
 - a. Surgimento da razão moderna na filosofia – Racionalismo X Empirismo.
 - b. Surgimento da razão moderna na ciência moderna – A revolução científica do séc. XVII.
 - c. A razão moderna na política – surgimento do Estado moderno - Maquiavel, Locke, Hobbes e Rousseau.
 - d. A crítica de Kant.
3. Filosofia contemporânea
 - a. O positivismo – Augusto Comte.
 - b. O materialismo histórico-dialético – Karl Marx .
 - c. O existencialismo – Kierkegaard, Heidegger, Sartre.
 - d. Nietzsche e a transvaloração de todos os valores.
 - e. A questão da pós-modernidade.

TEMAS E PROBLEMAS DE FILOSOFIA

I - O ser humano

1. A condição humana: Cultura e Linguagem.
2. O homem enquanto ser social, político, moral e cultural.
3. Concepções de ser humano: teorias essencialistas, a concepção metafísica, científica e existencialista.

II - Conhecimento e verdade

1. Modos de conhecer e tipos de conhecimento: mito, filosofia, ciência e senso comum.
2. A intuição e o conhecimento discursivo.
3. Origem do Conhecimento: Empirismo, Racionalismo e Criticismo kantiano.
4. A questão da possibilidade do conhecimento: o dogmatismo, o ceticismo e o criticismo.
5. A questão da verdade: conceito tradicional de verdade – teorias e critérios de verdade.

III - A lógica

1. Princípios básicos da argumentação.
2. Estudo de falácias lógicas.
3. Verdade e validade - Lógica e argumentação.

IV - A questão Ética

1. Ética e Cidadania.
2. O campo da ética e da moral.
3. Os valores: juízos de fato e juízos de valor – ser e dever ser – universalidade e relatividade dos valores: diversidade cultural e etnocentrismo.
4. Ética e política - liberdade e determinismo.
5. Indivíduo e comunidade – conflito – lei e justiça.
6. Universalidade e relatividade dos valores.
7. Dilemas éticos contemporâneos, na genética, na medicina, no meio ambiente, nas experiências atuais nos diversos campos.
8. Bioética, a ética ambiental, a ética na escola e no trabalho.
9. Ideologia e alienação.
10. Universalismo, relativismo e multiculturalismo.
11. Formas contemporâneas de alienação moral – individualismo, as condutas massificadas, o consumismo, a indiferença.

V - Filosofia e Ciência

1. Relação e distinção entre Filosofia e Ciência.
2. Surgimento da Ciência Moderna e suas características.
3. A questão do método e da objetividade nas Ciências Naturais e Humanas.
4. Ciência e ideologia.
5. Conhecimento e linguagem.

VI - Estética

1. Arte e realidade: imitação e representação.
2. O belo e a questão do gosto.
3. Arte e técnica.
4. A função social da arte.
5. Crítica à indústria cultural.
6. Arte e técnica.

MATEMÁTICA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Ler e interpretar textos de Matemática.
- Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões etc.).
- Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para linguagem simbólica (equações, gráficos, diagramas, fórmulas, tabelas etc.) e vice-versa.
- Expressar-se com correção e clareza, tanto na língua materna, como na linguagem matemática, usando a terminologia correta.
- Produzir textos matemáticos adequados.
- Utilizar adequadamente os recursos tecnológicos como instrumentos de produção e de comunicação.
- Utilizar corretamente instrumentos de medição e de desenho.

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Compreender e analisar informações contidas em situações-problema.
- Procurar, selecionar e interpretar informações relativas ao problema.
- Interpretar, resolver e analisar soluções de problemas.
- Formular hipóteses e prever resultados.
- Selecionar estratégias de resolução de problemas.
- Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos.

- Fazer e validar conjecturas, experimentando, recorrendo a modelos, esboços, fatos conhecidos, relações e propriedades.
- Discutir ideias e produzir argumentos convincentes.
- Saber utilizar fatos matemáticos na resolução de problemas de outras disciplinas e/ou áreas.

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Desenvolver a capacidade de utilizar a Matemática na interpretação e intervenção no real.
- Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos em situações reais, em especial em outras áreas do conhecimento.
- Relacionar etapas da história da Matemática com a evolução da humanidade.

CONTEÚDOS

1. Conjuntos: relações; operações; conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Aplicações.
2. Estudo das funções – conceito, gráficos, funções polinomiais de 1º e de 2º graus, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Equações e sistemas de equações de 1º e de 2º graus. Aplicações.
3. Geometria euclidiana plana – figuras geométricas planas: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo. Relações métricas nos polígonos regulares. Comprimento e Área.
4. Geometria espacial – retas e planos, paralelismo, perpendicularismo, ângulos diédricos e poliédricos; poliedros, poliedros de Platão e poliedros regulares, fórmula de Euler. Prismas, pirâmides, cilindros, cones, cálculo de áreas e volumes. Semelhança de figuras planas e espaciais. Razão entre comprimento, áreas e volumes.
5. Trigonometria – relações trigonométricas. Adição e subtração de arcos. Equações trigonométricas. Resolução de triângulos – lei dos senos e dos cossenos e relações métricas nos triângulos. Funções trigonométricas. Aplicações.
6. Sequências numéricas – conceitos e operações. Casos particulares: Progressões aritméticas e geométricas. Aplicações.
7. Sistemas de equações lineares – matrizes: classificação, operações e inversão de matrizes. Determinantes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Aplicações.
8. Polinômios – operações. Fatoração, raízes reais e complexas, relações entre raízes e coeficientes. Equações algébricas.
9. Análise combinatória – princípio fundamental de contagem e aplicações.
10. Noções de probabilidade – probabilidade de um evento. Interseção e reunião de eventos. Probabilidade condicional. Aplicações.
11. Noções de estatística – Distribuição de frequência, histograma, médias, mediana, moda, desvio médio e desvio padrão.
12. Geometria Analítica – representação analítica de lugares geométricos: reta, circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Distância entre pontos, distância entre ponto e reta, perpendicularismo, paralelismo. Áreas. Aplicações.
13. Situações-problema envolvendo proporcionalidade, atividades do comércio e das finanças.

QUÍMICA

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Descrever as transformações químicas em linguagens discursivas.
- Compreender os códigos e símbolos próprios da Química atual.
- Traduzir a linguagem discursiva em linguagem simbólica da Química e vice-versa. Utilizar a representação simbólica das transformações químicas e reconhecer suas modificações ao longo do tempo.
- Traduzir a linguagem discursiva em outras linguagens usadas em Química: gráficos, tabelas e relações matemáticas.

- Identificar fontes de informação e formas de obter informações relevantes para o conhecimento da Química (livros, computadores, jornais, manuais etc.).

INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Compreender e utilizar conceitos químicos dentro de uma visão macroscópica (lógico-empírica).
- Compreender os fatos químicos dentro de uma visão macroscópica (lógico-formal).
- Compreender dados quantitativos, estimativa e medidas; compreender relações proporcionais presentes na Química (raciocínio proporcional).
- Reconhecer tendências e relações a partir de dados experimentais ou outros (classificação, seriação e correspondência em Química).
- Selecionar e utilizar ideias e procedimentos científicos (leis, teorias, modelos) para a resolução de problemas qualitativos e quantitativos em Química, identificando e acompanhando as variáveis relevantes.
- Reconhecer ou propor a investigação de um problema relacionado à Química, selecionando procedimentos experimentais pertinentes.
- Desenvolver conexões hipotético-lógicas que possibilitem previsões acerca das transformações químicas.

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Reconhecer aspectos químicos relevantes na interação individual e coletiva do ser humano com o ambiente.
- Reconhecer o papel da Química no sistema produtivo, industrial e rural.
- Reconhecer as relações entre o desenvolvimento científico e tecnológico da Química e aspectos socio-político-culturais.
- Reconhecer os limites éticos e morais que podem estar envolvidos no desenvolvimento da Química e da tecnologia.

CONTEÚDOS

- Ciência e Química – ciência das substâncias: aspectos industriais e econômicos e importância social.
- Transformações – diferenciação entre fenômenos físico e químico. Substância: conceito; propriedades físicas; caracterização; ponto de fusão; ponto de ebulição; densidade e solubilidade. Mudanças de estado: gráficos (mistura *versus* substância). Separação de misturas homogêneas e heterogêneas. Leis de Lavoisier e Proust, Dalton e Gay-Lussac.
- Natureza corpuscular da matéria – a necessidade de modelos explicativos para propriedades e fenômenos; o modelo atômico de Dalton; elemento químico; as substâncias simples e compostas e suas fórmulas; massa atômica e massa molecular; princípio de Avogadro, mol, volume molar, massa molar.
- Cálculos estequiométricos – equação química: significado e balanceamento. Cálculos envolvendo massa, quantidade de matéria e volume.
- Estudo dos gases – estudo das relações entre variáveis de estado. Teoria cinética dos gases. Transformações gasosas. Equação de Clapeyron.
- Cinética química – velocidade das reações. Teoria das colisões. Fatores que alteram a velocidade das reações. Ordem de uma reação.
- Natureza elétrica da matéria – evidências de condutibilidade elétrica dos materiais: eletrização por atrito e indução. O modelo atômico de Thomson. A experiência de Rutherford e a proposição de um novo modelo atômico. Os componentes do átomo e as definições de número atômico, número de massa, isóbaros, isótonos, isótopos e íons. Energia nuclear: emissões alfa, beta e gama e suas propriedades; leis de Soddy-Fajans; conceito de meia-vida; fusão e fissão nuclear; aplicações, riscos e acidentes. Espectros: o modelo atômico de Rutherford-Bohr. Distribuição eletrônica: o diagrama de Linus Pauling.
- Tabela periódica – visão histórica: a importância das observações e da proposta de Mendeleev. Classificação periódica moderna. A lei de Moseley. As propriedades periódicas. Previsão de propriedades a partir da distribuição eletrônica e/ou localização na tabela.
- Uso dos materiais e modelos das ligações químicas – metais: estudo das propriedades e de questões cotidianas e ambientais relacionadas ao uso de metais. Ligas metálicas. Ligação metálica; substâncias iônicas: ocorrência e propriedades, modelo da estabilidade e limitações da Regra do Octeto; ligação iônica; formação de íons; representação de Lewis na formulação de compostos iônicos. Substâncias moleculares: ocorrência e propriedades do hidrogênio e do oxigênio; propriedades da água; ligação covalente; representação de Lewis na formulação de compostos moleculares. Geometria molecular: teoria da repulsão dos pares de elétrons da camada

de valência. Polaridade das ligações e das moléculas: compreensão da solubilidade. Número de oxidação: conceito e determinação a partir da fórmula estrutural plana e da polaridade das ligações. Forças intermoleculares: dipolo-dipolo, ligação hidrogênio e van der Waals e propriedades associadas. Dissociação iônica e ionização.

- Ácidos, bases, sais e óxidos – conceitos de propriedades, aplicações e nomenclatura; Indicadores ácido-base.
- Tipos de reações inorgânicas – análise ou decomposição, síntese, deslocamento dupla-troca.
- Reações de oxidação-redução – número de oxidação: regras de determinação. Oxidação, redução, agente oxidante, agente redutor e seu reconhecimento. Semirreações de oxidação e redução. Eletroquímica.
- Termoquímica – aspectos energéticos das reações químicas exotérmicas e endotérmicas: gráficos de energia versus caminho da reação. Conceito de entalpia padrão. Equação termoquímica. Compreensão conceitual e gráfica da variação de entalpia. Fatores que alteram a variação de entalpia: quantidade de matéria, estado físico, temperatura e estado alotrópico. Aplicação da lei de Hess.
- Soluções aquosas. Dispersões – suspensões, colóides e soluções: diferenciação e importância; coeficiente de solubilidade; soluções saturadas e insaturadas. Relação entre soluto e solvente: g/L, mol/L, título, fração molar, porcentagem em massa, ppm. Alteração da relação entre soluto e solvente: importância no preparo de soluções. Diluição de soluções, mistura de soluções e análise volumétrica. Compreensão conceitual do efeito do soluto nas propriedades da água: abaixamento da pressão máxima de vapor; abaixamento da temperatura de congelamento; elevação do ponto de ebulição; pressão osmótica.
- Transformações químicas e equilíbrio – variação da concentração de reagentes e produtos em relação ao tempo. Fatores que influenciam a velocidade da reação. Reversibilidade de reações. Caracterização do equilíbrio químico: lei da ação das massas e constante de equilíbrio (K_c). Deslocamento do estado de equilíbrio (o princípio de Le Chatelier): efeito da concentração, pressão, temperatura e catalisador. Equilíbrio iônico: constante de ionização e constante de dissociação (K_a e K_b). Grau de dissociação e de ionização: eletrólitos fortes e fracos. Equilíbrio iônico da água: pH e pOH. Titulação: ácidos e bases fortes. Compreensão conceitual de hidrólise de sais, constante de hidrólise (K_h) e grau de hidrólise (α_h).
- Estudo dos compostos de carbono – histórico. Hibridização. Características do carbono e seus compostos. Postulados de Kekulé. Classificação das cadeias carbônicas alifáticas. Identificação e diferenciação de cadeias alicíclicas e aromáticas. Identificação e nomenclatura oficial de: hidrocarbonetos (alcanos, alcenos, alcinos, alcadienos, ciclanos e aromáticos); álcoois; fenóis; aldeídos; cetonas; éteres; ácidos carboxílicos; sais de ácidos; ésteres; aminas; amidas; derivados halogenados, compostos de Grignard. Radicais: identificação e nomenclatura oficial. Identificação de compostos de função mista. Identificação de isomerias planas: de cadeia, de posição, de função, metameria e tautomeria. Isomeria espacial: geométrica (cis e trans, óptica). Reatividade dos compostos orgânicos: polaridade das ligações das moléculas orgânicas. Propriedades físicas dos compostos orgânicos, caráter ácido e básico dos compostos orgânicos, efeitos eletrônicos das moléculas orgânicas; cisões de ligações; reações químicas. Identificação dos principais mecanismos de reações. Bioquímica: lipídios, carboidratos, aminoácidos, proteínas e ácidos nucleicos. Polímeros: conceitos, classificação, polímeros de adição, polímeros de condensação, importância industrial, sabões e detergentes.

ARTES

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Analisar e refletir sobre as diversas manifestações da arte, em suas múltiplas funções.
- Compreender que a arte é um saber construído em várias linguagens por diferentes culturas e que desenvolve análise crítica e estética do contexto social.
- Analisar, refletir e compreender os diferentes processos da arte, com seus diferentes instrumentos de ordem material e ideal, como manifestações socioculturais e históricas.
- Conhecer e aplicar conceitos artísticos com base na contextualização filosófica, histórica, sociológica, antropológica, semiótica, científica e tecnológica.
- Identificar e analisar os conceitos geométricos no contexto da linguagem artística.
- Compreender a dimensão sócio-histórica do patrimônio artístico regional, brasileiro e mundial, sua importância e utilização por diferentes grupos sociais e étnicos.
- Comparar a produção artística e seus efeitos na evolução histórica.
- Perceber a interferência da industrialização na produção artística e realizar análise crítica desse processo.
- Reconhecer e analisar as produções artísticas brasileiras e sua diversidade cultural.

CONTEÚDOS

1. CONCEITO DE ARTE
2. FUNÇÕES DA ARTE
3. ESTÉTICA
4. CRÍTICA
5. HISTÓRIA DA ARTE
 - Produção artística na Pré-História.
 - Produção artística na Antiguidade.
 - Produção artística na Idade Média.
 - Arte no Renascimento.
 - Arte no Barroco.
 - Arte na Modernidade (impressionismo, expressionismo, simbolismo).
 - Correntes de vanguarda.
 - Arte Contemporânea.
6. ARTE NO BRASIL
 - Arte do Brasil: períodos colonial, barroco, árcade, romântico, realista/naturalista, simbolista.
 - Arte Moderna e Contemporânea.
7. PRODUÇÃO EM ARTE
 - Desenho.
 - Pintura.
 - Escultura.
 - Gravura.
 - Objetos.
 - Fotografia.
 - Cinema.
8. ELEMENTOS VISUAIS
 - Ponto.
 - Linha.
 - Espaço.
 - Plano.
 - Cor.
 - Luz.
 - Composição e configuração dos elementos.
 - Vídeo.

ANEXO XII

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

Caro candidato,

O preenchimento do questionário socioeconômico é **obrigatório** e em nada influenciará sua avaliação como candidato do Processo Seletivo UEG 2020/1, porém ele é fundamental para o planejamento e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Universidade Estadual de Goiás.

Você deverá escolher apenas uma resposta para cada questão.

- | | |
|---|--|
| <hr/> <p>1. Sexo:</p> <p>1 - Masculino</p> <p>2 - Feminino</p> <hr/> <p>2. Idade completa:</p> <p>1 - Até 17 anos</p> <p>2 - 18 anos</p> <p>3 - 19 anos</p> <p>4 - 20 a 22 anos</p> <p>5 - 23 a 26 anos</p> <p>6 - 27 a 30 anos</p> <p>7 - Acima de 30 anos</p> <hr/> <p>3. Estado civil:</p> <p>1 - Solteiro</p> <p>2 - Casado</p> <p>3 - Viúvo</p> <p>4 - Outros</p> <hr/> <p>4. Onde reside atualmente (cidade/microrregião)?</p> <p>1 - Região metropolitana de Goiânia</p> <p>2 - Centro goiano - Eixo BR-153</p> <p>3 - Norte goiano</p> <p>4 - Nordeste goiano</p> <p>5 - Entorno do Distrito Federal</p> <p>6 - Sul goiano</p> <p>7 - Sudeste goiano - Estrada de Ferro</p> <p>8 - Sudoeste goiano</p> <p>9 - Oeste goiano - Eixo GO-060</p> <p>10 - Noroeste goiano - Estrada do Boi</p> <p>11 - Outro estado</p> <hr/> <p>5. Como você mora atualmente:</p> <p>1 - Sozinho, de aluguel</p> <p>2 - Sozinho, em residência própria</p> <p>3 - Em república, pensionato ou pensão</p> <p>4 - Em entidade assistencial</p> <p>5 - Com a própria família em residência própria</p> <p>6 - Com a própria família em residência alugada</p> <p>7 - Outros</p> <hr/> <p>6. Meio de transporte que você utiliza:</p> <p>1 - Carro próprio</p> <p>2 - Carro da família</p> <p>3 - Coletivo (ônibus municipal ou intermunicipal)</p> <p>4 - Moto</p> <p>5 - Outros meios</p> <hr/> <p>7. Quantas pessoas contribuem para a obtenção da renda de sua família?</p> <p>1 - Uma</p> <p>2 - Duas</p> <p>3 - Três a quatro</p> <p>4 - Cinco a seis</p> <p>5 - Mais de seis</p> | <hr/> <p>8. Quantas pessoas vivem da renda mensal de seu grupo familiar?</p> <p>1 - Uma</p> <p>2 - Duas</p> <p>3 - Três a quatro</p> <p>4 - Cinco a seis</p> <p>5 - Acima de seis</p> <hr/> <p>9. Qual é seu salário?</p> <p>1 - Nenhum</p> <p>2 - Menos de um salário mínimo</p> <p>3 - Um salário mínimo</p> <p>4 - Dois a três salários mínimos</p> <p>5 - Quatro a seis salários mínimos</p> <p>6 - Sete a nove salários mínimos</p> <p>7 - Dez ou mais salários mínimos</p> <hr/> <p>10. Qual é a renda mensal de seu grupo familiar?</p> <p>1 - Um salário mínimo</p> <p>2 - Dois a três salários mínimos</p> <p>3 - Quatro a cinco salários mínimos</p> <p>4 - Seis a sete salários mínimos</p> <p>5 - Oito a dez salários mínimos</p> <p>6 - Acima de dez salários mínimos</p> <hr/> <p>11. Qual é a sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?</p> <p>1 - Dependente financeiramente dos pais</p> <p>2 - Dependente financeiramente de outros parentes</p> <p>3 - Independente financeiramente</p> <p>4 - Independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas</p> <p>5 - Independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas</p> <hr/> <p>12. Como pretende se manter durante o curso universitário?</p> <p>1 - Trabalhando</p> <p>2 - Com recursos da família</p> <p>3 - Com bolsa de estudos</p> <p>4 - Com ajuda dos outros</p> <hr/> <p>13. Qual é o nível de escolaridade de seu pai ou responsável?</p> <p>1 - Nenhuma instrução</p> <p>2 - Ensino Fundamental incompleto</p> <p>3 - Ensino Fundamental completo</p> <p>4 - Ensino Médio incompleto</p> <p>5 - Ensino Médio completo</p> <p>6 - Ensino Superior incompleto</p> <p>7 - Ensino Superior completo</p> <p>8 - Pós-graduação</p> |
|---|--|

-
14. Qual é o nível de escolaridade de sua mãe ou responsável?
- 1 - Nenhuma instrução
 - 2 - Ensino Fundamental incompleto
 - 3 - Ensino Fundamental completo
 - 4 - Ensino Médio incompleto
 - 5 - Ensino Médio completo
 - 6 - Ensino Superior incompleto
 - 7 - Ensino Superior completo
 - 8 - Pós-graduação
-
15. Em que tipo de estabelecimento escolar fez seus estudos?
- 1 - Todos os anos em escolas públicas
 - 2 - Todos os anos em escolas particulares
 - 3 - Todos os anos em escola conveniada com a Secretaria de Educação
 - 4 - Maior parte em escola pública
 - 5 - Maior parte em escola particular
 - 6 - Maior parte em escola conveniada com a Secretaria da Educação
 - 7 - Outros
-
16. Qual a modalidade de Ensino Médio que você concluiu ou está concluindo?
- 1 - Profissional (técnico)
 - 2 - Regular (não profissionalizante)
 - 3 - Supletivo
-
17. Em que ano você concluiu ou concluirá o Ensino Médio?
- 1 - Até 2003
 - 2 - 2004 a 2006
 - 3 - 2007 a 2009
 - 4 - 2010 a 2013
 - 5 - 2014 a 2018
 - 6 - 2019
-
18. Em que período você cursou ou está cursando o Ensino Médio?
- 1 - Todo diurno
 - 2 - Maior parte diurno
 - 3 - Todo noturno
 - 4 - Maior parte noturno
-
19. Como você se preparou para este Processo Seletivo?
- 1 - Fiz cursinho por um ano ou mais
 - 2 - Fiz cursinho por menos de um ano
 - 3 - Estudei apenas durante a 3ª série regular
 - 4 - Estudei sozinho
-
20. Além de livros didáticos, quantos livros você lê por ano?
- 1 - Nenhum
 - 2 - Um a dois
 - 3 - Três a cinco
 - 4 - Acima de cinco
-
21. Da relação abaixo, qual a disciplina com que você tem maior afinidade?
- 1 - Língua Portuguesa
 - 2 - Matemática
 - 3 - Geografia
 - 4 - História
 - 5 - Química
 - 6 - Biologia
 - 7 - Física
 - 8 - Língua Estrangeira
-
22. Qual o tempo que você reserva diariamente para seus estudos?
- 1 - Nenhum
 - 2 - Uma hora
 - 3 - Duas horas
 - 4 - Três horas
 - 5 - Quatro horas
 - 6 - Tempo integral
-
23. Já participou de algum processo seletivo do ENEM?
- 1 - Sim
 - 2 - Não
-
24. Foi aprovado?
- 1 - Sim
 - 2 - Não
 - 3 - Não fez o ENEM
-
25. Participa de algum programa social do governo federal, estadual ou municipal?
- 1 - Sim
 - 2 - Não
-
26. Você já iniciou algum curso superior?
- 1 - Não
 - 2 - Sim, mas abandonei
 - 3 - Sim, ainda estou cursando
 - 4 - Sim, e já o concluí
 - 5 - Sim, já concluí um e estou cursando outro
 - 6 - Sim, já concluí um e abandonei o outro
-
27. O que influenciou na sua opção de curso?
- 1 - Maiores oportunidades de trabalho
 - 2 - Relação candidatos/vaga
 - 3 - Já trabalho na área
 - 4 - A família e/ou terceiros
 - 5 - Maior retorno financeiro
 - 6 - Proximidade da residência/cidade
 - 7 - Aptidão na área
-
28. Se aprovado, qual será a distância entre a sua provável moradia e o Campus da UEG onde vai estudar?
- 1 - Até 20 km
 - 2 - De 21 a 50 km
 - 3 - De 51 a 100 km
 - 4 - Mais de 100 km
-
29. Se aprovado neste Processo Seletivo, que tipo de moradia lhe atenderá durante o curso?
- 1 - Com a própria família
 - 2 - Com os parentes
 - 3 - Sozinho
 - 4 - Pensão, pensionato ou república
 - 5 - Outra
-
30. Com relação ao domínio de língua estrangeira moderna, em que situação você se enquadra?
- 1 - Não domino nenhuma língua estrangeira
 - 2 - Domino o inglês
 - 3 - Domino o espanhol
 - 4 - Domino o francês
 - 5 - Domino o italiano
 - 6 - Domino mais de uma língua estrangeira
-
31. Como você se considera:
- 1 - Branco
 - 2 - Negro
 - 3 - Pardo
 - 4 - Amarelo
 - 5 - Indígena
-

32. Você possui algum tipo de deficiência?

- 1 - Deficiência auditiva
- 2 - Deficiência visual
- 3 - Deficiência física
- 4 - Deficiência intelectual/mental
- 5 - Múltipla
- 6 - Outra
- 7 - Não

33. Qual é a sua orientação sexual ou identidade de gênero?

- 1 - Bissexual
- 2 - Heterossexual
- 3 - Homossexual
- 4 - Transsexual
- 5 - Travesti
- 6 - Outra
- 7 - Prefiro não responder

34. De quais atividades abaixo você mais participa?

- 1 - Artísticas e culturais
- 2 - Religiosas
- 3 - Político-partidárias
- 4 - Esportivas

35. Qual o meio de comunicação que você mais utiliza para se manter informado?

- 1 - Jornal impresso
- 2 - Televisão
- 3 - Rádio
- 4 - Internet
- 5 - Revistas

36. Você usa computador?

- 1 - Não
- 2 - Sim, em casa
- 3 - Sim, no trabalho
- 4 - Sim, de amigos
- 5 - Sim, em outros locais
- 6 - Outros

37. Você ficou sabendo deste Processo Seletivo UEG por intermédio de qual meio?

- 1 - Jornais
- 2 - Televisão
- 3 - Cartazes
- 4 - Folhetos
- 5 - Escolas de Ensino Médio
- 6 - Cursinho
- 7 - Internet
- 8 - Amigos, vizinhos ou parentes

38. Qual a razão principal de você ter escolhido a UEG?

- 1 - Pela opção dos cursos oferecidos
- 2 - Pelo número de candidatos/vaga
- 3 - Por ser gratuita
- 4 - Pela proximidade de minha residência

39. Se você tem sugestões para o aperfeiçoamento deste Processo Seletivo, indique qual dos itens abaixo deve ser prioritariamente melhorado:

- 1 - A inscrição
- 2 - As provas
- 3 - Os cursos e as vagas
- 4 - A matrícula
- 5 - O sistema de cotas
- 6 - Os objetos de avaliação
- 7 - Não sugiro alteração alguma
- 8 - Sugiro alteração em vários itens

40. Qual é o seu tipo de lazer predileto?

- 1 - Cinema
- 2 - Teatro
- 3 - Festas
- 4 - Shopping
- 5 - Leituras
- 6 - Música
- 7 - Encontrar os amigos
- 8 - Jogos



Núcleo de Seleção – UEG

(62) 3328-1107 e (62) 3328-1108

Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Bairro São João, Anápolis – GO - CEP: 75.132-903.

www.estudeconosco.ueg.br



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), conforme o artigo 29 do Estatuto da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pelo Decreto estadual n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, o art. 7º, parágrafo único, e o art. 20, inciso XIX, do Regimento Geral da UEG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, HOMOLOGA a Resolução CsU n. 958, de 7 de outubro de 2019, *ad referendum* (SEI n. 9359251).

113ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 5 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Reitor (a)**, em 10/06/2020, às 18:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000013616935 e o código CRC 52F68F9D.



Referência: Processo nº 201900020013644



SEI 000013616935